



7 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE

A **insalubridade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº1 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS CONTINUO OU INTERMITENTE

- Não foram observadas fontes de ruído contínuo ou intermitente significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não** ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº1.

ANEXO Nº2 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

- Não foram observadas fontes de ruído de impacto nos locais de trabalho.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº2.

ANEXO Nº3 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

- Não foram observadas fontes de calor significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº3.

ANEXO Nº 4 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA ILUMINAÇÃO

- (Anexo revogado pela Portaria MTPS 3.751, de 23/11/90).*
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº4.

ANEXO Nº5 – RADIAÇÕES IONIZANTES

- Não foi observada a existência de radiações ionizantes nos locais de trabalho.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº5

ANEXO Nº6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a condições hiperbáricas.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº6

ANEXO Nº7 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha o servidor a radiações não ionizantes.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº7

ANEXO Nº8 – VIBRAÇÕES

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a vibrações.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº8

ANEXO Nº9 – FRIO

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores ao frio.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº9

ANEXO Nº10 – UMIDADE

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a umidade.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº10.

ANEXO Nº11 E 13– AGENTES QUÍMICOS

As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que para as atividades que envolvam exposição a agentes químicos foram fornecidos os devidos EPI como medida de proteção individual para neutralização dos agentes. Portanto, não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores aos agentes químicos.

- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelos Anexos nº11 e 13.

ANEXO Nº12 – POEIRAS MINERAIS

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores à poeiras minerais.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº12.

ANEXO Nº 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que não existe, na rotina diária do PSF, trabalho ou operações em contato permanente com agentes biológicos, portanto, NAO POSSIBILITANDO ENQUADRAMENTO NOS LIMITES FIXADOS, PARA AUTORIZAR CLASSIFICACAO DE INSALUBRIDADE, em nenhum grau.

- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº14.

8 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À PERICULOSIDADE

A **periculosidade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 16 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº 01 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou armazenamento de explosivos, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 01 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não** ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 01.

ANEXO Nº 02 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas com inflamáveis, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 02 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não** ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 02.

ANEXO Nº 3 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades e/ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 03 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não** ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 03.

ANEXO Nº 04 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ELETRICIDADE

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição habitual aos efeitos da eletricidade, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 04 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78, pela Lei nº 7.369/85 e pelo Decreto nº 93.412/86.

- Assim **não** ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 04.

ANEXO Nº 5 DA NR-16 – ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades perigosas com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 05 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não** ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 05.

ANEXO (*) DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição às radiações ionizantes, descaracterizado-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo (*) da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não** ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo (*).

Piracicaba, 04 de março de 2019.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho Coordenador do PPRA	Eng. Segurança do Trabalho

--	--

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Rubens Cenci Motta	Dra. Graziela Maluf Orlandi
Coordenador Geral do SESMT	Médica do Trabalho Coordenadora do PCMSO

ANEXO I – CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (C.A.) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgica	31655
Luva de procedimento cirúrgico	30314 / 35777
Luvas de látex	27803 / 38310 / 10695
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95 (**)	17611 / 13211
Óculos de proteção	9722
Gorro	-
Avental plástico	(**)

Observações:
(*) Registro ANVISA para Máscara Cirúrgica Descartável: 80404440006.
(**) Registro ANVISA para Capa Plástica (Avental Plástico): 8100477.
(***) As unidades da Atenção Básica não possuem isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

SÃO JOSÉ

2019

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF SÃO JOSÉ	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Avenida dos Patriotas nº 1233	Bairro: Jaraguá
CEP: 13403-018	Telefone: 34330414
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 10	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

3 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade do PSF, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 2, nas datas de 02/10/2017 e 24/11/2017, pelo Técnico de Segurança do Trabalho Josemar Alves dos Santos.

4 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa dos riscos ambientais;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária: Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

6 DESCRIÇÃO DO LOCAL, IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES, FUNÇÕES EXISTENTES, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RISCOS POR AGENTES AMBIENTAIS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

6.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 195,5
- Área construída total aproximada (m²): 195,5
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e/ou artificial (ventilador):

1 INTRODUÇÃO

O presente LTCAT é um documento onde ficam evidenciados os resultados de avaliação do meio ambiente de trabalho com vistas a determinar a presença ou não de agentes nocivos através de medições ambientais de concentração/intensidade e o tempo de exposição aos quais os empregados estão expostos. Este documento deve ser elaborado e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

O Art. 277 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 estabelece que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

O Art. 278 da referida instrução considera para fins da análise do benefício de aposentadoria especial, as seguintes definições e condições:

- Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;
- Avaliação qualitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;
- Avaliação quantitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

O Art. 279 da referida instrução estabelece que os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvada disposição em contrário, deverão considerar:

- A metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO e pelos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.
- O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da FUNDACENTRO.
- Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.
- Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP.

2 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) SÃO JOSÉ



- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Escritório;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de pesagem / pré-consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

6.3 IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NA UNIDADE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Agente Comunitário de Saúde: Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de

ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem PSF: Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar em Saúde Bucal: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cirurgião Dentista: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeira Nível Superior PSF: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes

ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico do PSF: Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6.4 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS NOS SETORES DE TRABALHO

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
Banheiros	Biológico	Vaso sanitário, pia etc	Contato	Profissionais de limpeza*	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório enfermagem	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Enfermeira N.S. PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório médico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Médico do PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório odontológico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar em Saúde Bucal	Intermitente	Qualitativa	N.A.
				Dentista	Intermitente	Qualitativa	N.A.
	Químico	Esterilização dos materiais utilizados	Contato	Auxiliar em Saúde Bucal	Intermitente	Qualitativa	N.A.
		Material restaurador dos dentes	Air/Contato	Dentista	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Depósito de material de limpeza	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
Escritório	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Lavanderia	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	- Auxiliar de Enfermagem PSF	Não identificado	Qualitativa	N.A.

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
				- Agente Comunitário de Saúde			
Sala de pesagem / pré-consulta	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
					Eventual		
Sala de procedimentos	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
					Eventual	Qualitativa	N.A.
	Químico	Esterilização dos materiais utilizados	Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Sala de reunião	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Sala de vacinação	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
					Eventual		

*Profissionais de limpeza são terceirizados.

N.A. – Não se Aplica.

"Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos. Não se incluem, portanto, os riscos ergonômicos e de acidentes.

6.5 MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
 - Agentes biológicos;
 - Uso de EPI,
 - Vacinação;
 - Orientação postural;
 - Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento cirúrgico;
- Luvas de procedimento não cirúrgicos;
- Luvas de Látex;
- Avental plástico;
- Gorro;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

- De acordo com o item 32.2.4.7da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;
- Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo I.



7 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE

A **insalubridade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº1 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS CONTINUO OU INTERMITENTE

- Não foram observadas fontes de ruído contínuo ou intermitente significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº1.**

ANEXO Nº2 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

- Não foram observadas fontes de ruído de impacto nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº2.**

ANEXO Nº3 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

- Não foram observadas fontes de calor significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº3.**

ANEXO Nº 4 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA ILUMINAÇÃO

- (*Anexo revogado pela Portaria MTPS 3.751, de 23/11/90.*)
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº4.**

ANEXO Nº5 – RADIAÇÕES IONIZANTES

- Não foi observada a existência de radiações ionizantes nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº5**

ANEXO Nº6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a condições hiperbáricas.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº6**

ANEXO Nº7 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha o servidor a radiações não ionizantes.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº7**

ANEXO Nº8 – VIBRAÇÕES

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a vibrações.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº8**

ANEXO Nº9 – FRIO

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores ao frio.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº9**

ANEXO Nº10 – UMIDADE

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a umidade.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº10.**

ANEXO Nº11 E 13– AGENTES QUÍMICOS

As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que para as atividades que envolvam exposição a agentes químicos foram fornecidos os devidos EPI como medida de proteção individual para neutralização dos agentes. Portanto, não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores aos agentes químicos.

- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelos Anexos nº11 e 13.**

ANEXO Nº12 – POEIRAS MINERAIS

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a poeiras minerais.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº12.**

ANEXO Nº 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que não existe, na rotina diária do PSF, trabalho ou operações em contato permanente com agentes biológicos, portanto, NAO POSSIBILITANDO ENQUADRAMENTO NOS LIMITES FIXADOS, PARA AUTORIZAR CLASSIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, em nenhum grau.

- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº14.**

8 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À PERICULOSIDADE

A **periculosidade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 16 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº 01 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou armazenamento de explosivos, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 01 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 01.**

ANEXO Nº 02 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas com inflamáveis, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 02 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 02.**

ANEXO Nº 3 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades e/ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 03 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 03.**

ANEXO Nº 04 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ELETRICIDADE

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição habitual aos efeitos da eletricidade, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 04 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78, pela Lei nº 7.369/85 e pelo Decreto nº 93.412/86.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 04.**

ANEXO Nº 5 DA NR-16 – ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades perigosas com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 05 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 05.**

ANEXO (*) DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição às radiações ionizantes, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo (*) da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo (*).**

Piracicaba, 04 de março de 2019.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho Coordenador do PPRA	Eng. Segurança do Trabalho

--	--

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Rubens Cenci Motta	Dra. Graziela Maluf Orlandi
Coordenador Geral do SESMT	Médica do Trabalho Coordenadora do PCMSO

ANEXO I – CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (C.A.) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgica	31655
Luva de procedimento cirúrgico	30314 / 35777
Luvas de látex	27803 / 38310 / 10695
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95 (***)	17611 / 13211
Óculos de proteção	9722
Gorro	-
Avental plástico	(**)

Observações:

(*) Registro ANVISA para Máscara Cirúrgica Descartável: 80404440006.

(**) Registro ANVISA para Capa Plástica (Avental Plástico): 8100477.

(***) As unidades da Atenção Básica não possuem isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

SERRA VERDE

2019

1 INTRODUÇÃO

O presente LTCAT é um documento onde ficam evidenciados os resultados de avaliação do meio ambiente de trabalho com vistas a determinar a presença ou não de agentes nocivos através de medições ambientais de concentração/intensidade e o tempo de exposição aos quais os empregados estão expostos. Este documento deve ser elaborado e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

O Art. 277 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 estabelece que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

O Art. 278 da referida instrução considera para fins da análise do benefício de aposentadoria especial, as seguintes definições e condições:

- Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;
- Avaliação qualitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;
- Avaliação quantitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

O Art. 279 da referida instrução estabelece que os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvada disposição em contrário, deverão considerar:

- A metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO e pelos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.
- O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da FUNDACENTRO.
- Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.
- Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP.

2 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) SERRA VERDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF SERRA VERDE	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Roberto Vaz dos Santos, 17	Bairro: Chapadão
CEP: 13426-089	Telefone: 3428-1278
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 09	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

3 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade do PSF, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 2, nas datas de 05/09/2017 e 16/11/2017, pelo Técnico de Segurança do Trabalho Fabiano da Rocha.

4 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa dos riscos ambientais;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária:- Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

6 DESCRIÇÃO DO LOCAL, IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES, FUNÇÕES EXISTENTES, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RISCOS POR AGENTES AMBIENTAIS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

6.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 200
- Área total aproximada (m²): 375
- Altura do pé direito (m): 2,80
- Altura da edificação (m): 4,50

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e/ou artificial (ventilador):



- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de curativos
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de vacinação;
- Sala dos Agentes Comunitários de Saúde;

6.3 IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NA UNIDADE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Agente Comunitário de Saúde: Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a

participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem PSF: Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeira Nível Superior PSF: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico do PSF: Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001;

fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6.4 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS NOS SETORES DE TRABALHO

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
Banheiros	Biológico	Vaso sanitário, pia etc.	Contato	Profissionais de limpeza*	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório de Enfermagem	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Enfermeira N.S. PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório médico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Médico do PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Depósito de material de limpeza	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
Lavanderia	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
Sala de curativos	Biológico	Pacientes, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Pré e Pós consulta - triagem	Biológico	Pacientes, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	- Auxiliar de Enfermagem PSF - Agente Comunitário de Saúde	Não identificado	Qualitativa	N.A.

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
Sala de Procedimentos	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente Eventual	Qualitativa	N.A. N.A.
	Químico	Esterilização dos materiais utilizados	Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente Eventual	Qualitativa	N.A. N.A.
Sala de reunião	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Sala de Vacinação	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente Eventual	Qualitativa	N.A. N.A.
				Agente Comunitário de Saúde	Não identificado	Qualitativa	N.A.

*Profissionais de limpeza são terceirizados.
N.A. – Não se Aplica.
"Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos. Não se incluem, portanto, os riscos ergonômicos e de acidentes.

6.5 MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
 - Agentes biológicos;
 - Uso de EPI,
 - Vacinação;
 - Orientação postural;
 - Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento cirúrgico;
- Luvas de procedimento não cirúrgicos;
- Luvas de Látex;
- Avental plástico;
- Gorro;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

- De acordo com o item 32.2.4.7da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;
- Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo I.

7 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE

A **insalubridade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº1 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS CONTINUO OU INTERMITENTE

- Não foram observadas fontes de ruído contínuo ou intermitente significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não** ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº1.

ANEXO Nº2 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

- Não foram observadas fontes de ruído de impacto nos locais de trabalho.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº2.

ANEXO Nº3 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

- Não foram observadas fontes de calor significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº3.

ANEXO Nº 4 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA ILUMINAÇÃO

- (Anexo revogado pela Portaria MTPS 3.751, de 23/11/90).
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº4.



- ANEXO Nº5 – RADIAÇÕES IONIZANTES**

 - Não foi observada a existência de radiações ionizantes nos locais de trabalho.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº5
- ANEXO Nº6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS**

hiperbáricas.

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a condições
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº6
- ANEXO Nº7 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES**

ionizantes.

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha o servidor a radiações não
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº7
- ANEXO Nº8 – VIBRAÇÕES**

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a vibrações.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº8
- ANEXO Nº9 – FRIO**

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores ao frio.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº9
- ANEXO Nº10 – UMIDADE**

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a umidade.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº10.
- ANEXO Nº11 E 13– AGENTES QUÍMICOS**

As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que para as atividades que envolvam exposição a agentes químicos foram fornecidos os devidos EPI como medida de proteção individual para neutralização dos agentes. Portanto, não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores aos agentes químicos.

 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelos Anexos nº11 e 13.
- ANEXO Nº12 – POEIRAS MINERAIS**

minerais.

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores à poeiras
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº12.

- ANEXO Nº 02 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas com inflamáveis, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 02 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 02.
- ANEXO Nº 3 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades e/ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 03 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 03.
- ANEXO Nº 04 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ELETRICIDADE**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição habitual aos efeitos da eletricidade, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 04 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78, pela Lei nº 7.369/85 e pelo Decreto nº 93.412/86.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 04.
- ANEXO Nº 5 DA NR-16 – ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades perigosas com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 05 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 05.
- ANEXO (*) DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição às radiações ionizantes, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo (*) da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo (*).

Piracicaba, 04 de março de 2019.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho Coordenador do PPRA	Eng. Segurança do Trabalho
Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Rubens Cenci Motta	Dra. Graziela Maluf Orlandi
Coordenador Geral do SESMT	Médica do Trabalho Coordenadora do PCMSO

8 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À PERICULOSIDADE

A periculosidade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 16 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

- ANEXO Nº 01 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou armazenamento de explosivos, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 01 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 01.

ANEXO I – CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (C.A.) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgica	31655
Luva de procedimento cirúrgico	30314 / 35777
Luvax de látex	27803 / 38310 / 10695
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95 (***)	17611 / 13211
Óculos de proteção	9722
Gorro	-
Avental plástico	(**)
Observações:	
(*) Registro ANVISA para Máscara Cirúrgica Descartável: 80404440006.	
(**) Registro ANVISA para Capa Plástica (Avental Plástico): 8100477.	
(***) As unidades da Atenção Básica não possuem isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade.	



Prefeitura do Município de Piracicaba
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

TATUAPÉ I

2019

1 INTRODUÇÃO

O presente LTCAT é um documento onde ficam evidenciados os resultados de avaliação do meio ambiente de trabalho com vistas a determinar a presença ou não de agentes nocivos através de medições ambientais de concentração/intensidade e o tempo de exposição aos quais os empregados estão expostos. Este documento deve ser elaborado e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

O Art. 277 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 estabelece que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

O Art. 278 da referida instrução considera para fins da análise do benefício de aposentadoria especial, as seguintes definições e condições:

- Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;
- Avaliação qualitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;
- Avaliação quantitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

O Art. 279 da referida instrução estabelece que os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvada disposição em contrário, deverão considerar:

- A metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO e pelos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.
- O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da FUNDACENTRO.
- Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.
- Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP.

2 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) TATUAPÉ I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF TATUAPÉ I	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Carlos Brasiliense Pinto. 405	Bairro: Tatuapé I
CEP: 13401-480	Telefone: 3402-8926
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 11	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

3 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade do PSF, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 2, nas datas de 05/10/2017 e 07/11/2017, pelo Técnico de Segurança do Trabalho Josemar Alves dos Santos.

4 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa dos riscos ambientais;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária:- Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

6 DESCRIÇÃO DO LOCAL, IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES, FUNÇÕES EXISTENTES, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RISCOS POR AGENTES AMBIENTAIS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

6.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 187
- Área total aproximada (m²): 187
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 3,0

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório de enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório Odontológico
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de vacinação;

6.3 IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NA UNIDADE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Agente Comunitário de Saúde: Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a

participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem PSF: Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar em Saúde Bucal: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cirurgião Dentista: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeira Nível Superior PSF: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases

do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico do PSF: Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6.4 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS NOS SETORES DE TRABALHO

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
Banheiros	Biológico	Vaso sanitário, pia etc	Contato	Profissionais de limpeza*	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório de Enfermagem	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Enfermeira N.S. PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório médico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Médico do PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório Odontológico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar em Saúde Bucal	Intermitente	Qualitativa	N.A.
				Dentista	Intermitente	Qualitativa	N.A.
	Químico	Esterilização dos materiais utilizados	Contato	Auxiliar em Saúde Bucal	Intermitente	Qualitativa	N.A.
			Ar/Contato	Dentista	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Depósito de material de limpeza	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
Lavanderia	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	- Auxiliar de Enfermagem PSF - Agente	Não identificado	Qualitativa	N.A.

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
				Comunitário de Saúde			
Sala de Procedimentos	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
				Enfermeira N.S. PSF	Eventual	Qualitativa	N.A.
	Químico	Esterilização dos materiais utilizados	Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
				Enfermeira N.S. PSF	Eventual	Qualitativa	N.A.
Sala de reunião	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Sala de Vacinação	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente Eventual	Qualitativa	N.A.

*Profissionais de limpeza são terceirizados.
N.A. – Não se Aplica.
*Não identificado - riscos físicos, químicos e biológicos. Não se incluem, portanto, os riscos ergonômicos e de acidentes.

6.5 MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
 - Agentes biológicos;
 - Uso de EPI,
 - Vacinação;
 - Orientação postural;
 - Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento cirúrgico;
- Luvas de procedimento não cirúrgicos;
- Luvas de Látex;
- Avental plástico;
- Gorro;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

- De acordo com o item 32.2.4.7da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.”.
- A utilização de EPI’s, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;
- Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo I.



7 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE

A **insalubridade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº1 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS CONTINUO OU INTERMITENTE

- Não foram observadas fontes de ruído contínuo ou intermitente significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº1.**

ANEXO Nº2 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

- Não foram observadas fontes de ruído de impacto nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº2.**

ANEXO Nº3 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

- Não foram observadas fontes de calor significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº3.**

ANEXO Nº 4 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA ILUMINAÇÃO

- (Anexo revogado pela Portaria MTPS 3.751, de 23/11/90).
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº4.**

ANEXO Nº5 – RADIAÇÕES IONIZANTES

- Não foi observada a existência de radiações ionizantes nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº5**

ANEXO Nº6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a condições hiperbáricas.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº6**

ANEXO Nº7 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha o servidor a radiações não ionizantes.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº7**

ANEXO Nº8 – VIBRAÇÕES

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a vibrações.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº8**

ANEXO Nº9 – FRIO

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores ao frio.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº9**

ANEXO Nº10 – UMIDADE

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a umidade.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº10.**

ANEXO Nº11 E 13– AGENTES QUÍMICOS

As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que para as atividades que envolvam exposição a agentes químicos foram fornecidos os devidos EPI como medida de proteção individual para neutralização dos agentes. Portanto, não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores aos agentes químicos.

- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelos Anexos nº11 e 13.**

ANEXO Nº12 – POEIRAS MINERAIS

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores à poeiras minerais.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº12.**

ANEXO Nº 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que não existe, na rotina diária do PSF, trabalho ou operações em contato permanente com agentes biológicos, portanto, NAO POSSIBILITANDO ENQUADRAMENTO NOS LIMITES FIXADOS, PARA AUTORIZAR CLASSIFICACAO DE INSALUBRIDADE, em nenhum grau.

- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº14.**

8 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À PERICULOSIDADE

A **periculosidade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 16 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº 01 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou armazenamento de explosivos, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 01 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 01.**

ANEXO Nº 02 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas com inflamáveis, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 02 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 02.**

ANEXO Nº 3 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades e/ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 03 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 03.**

ANEXO Nº 04 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ELETRICIDADE

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição habitual aos efeitos da eletricidade, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 04 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78, pela Lei nº 7.369/85 e pelo Decreto nº 93.412/86.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 04.**

ANEXO Nº 5 DA NR-16 – ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades perigosas com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 05 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 05.**

ANEXO (*) DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição às radiações ionizantes, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo (*) da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo (*).**

Piracicaba, 04 de março de 2019.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho Coordenador do PPRA	Eng. Segurança do Trabalho

--	--

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Rubens Cenci Motta	Dra. Graziela Maluf Orlandi
Coordenador Geral do SESMT	Médica do Trabalho Coordenadora do PCMSO

ANEXO I – CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (C.A.) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgica	31655
Luva de procedimento cirúrgico	30314 / 35777
Luvas de látex	27803 / 38310 / 10695
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95 (***)	17611 / 13211
Óculos de proteção	9722
Gorro	-
Avental plástico	(**)

Observações:

(*) Registro ANVISA para Máscara Cirúrgica Descartável: 80404440006.

(**) Registro ANVISA para Capa Plástica (Avental Plástico): 8100477.

(***) As unidades da Atenção Básica não possuem isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

TATUAPÉ I

2019

1 INTRODUÇÃO

O presente LTCAT é um documento onde ficam evidenciados os resultados de avaliação do meio ambiente de trabalho com vistas a determinar a presença ou não de agentes nocivos através de medições ambientais de concentração/intensidade e o tempo de exposição aos quais os empregados estão expostos. Este documento deve ser elaborado e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

O Art. 277 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 estabelece que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

O Art. 278 da referida instrução considera para fins da análise do benefício de aposentadoria especial, as seguintes definições e condições:

- Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;
- Avaliação qualitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;
- Avaliação quantitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

O Art. 279 da referida instrução estabelece que os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvada disposição em contrário, deverão considerar:

- A metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO e pelos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.
- O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da FUNDACENTRO.
- Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.
- Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP.

2 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) TATUAPÉ II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF TATUAPÉ II	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Presidente Washington Luís, 423	Bairro: Tatuapé
CEP: 13402-250	Telefone: 3433-4604
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 09	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

3 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade do PSF, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 2, nas datas de 26/09/2017 e 27/10/2017, pelo Técnico de Segurança do Trabalho Josemar Alves dos Santos.

4 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa dos riscos ambientais;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária:- Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

6 DESCRIÇÃO DO LOCAL, IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES, FUNÇÕES EXISTENTES, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RISCOS POR AGENTES AMBIENTAIS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

6.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 2
- Área construída aproximada (m²): 129
- Área total aproximada (m²): 129
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 6,0

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e/ou artificial (ventilador):



- Banheiros;
- Consultório de enfermagem;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de procedimentos;
- Sala de vacinação;

6.3 IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NA UNIDADE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Agente Comunitário de Saúde: Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a

participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem PSF: Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeira Nível Superior PSF: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico do PSF: Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001;

fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6.4 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS NOS SETORES DE TRABALHO

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
Banheiros	Biológico	Vaso sanitário, pia etc	Contato	Profissionais de limpeza*	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório de Enfermagem	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Enfermeira N.S. PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório médico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Médico do PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Depósito de material de limpeza	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
Lavanderia	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar de Enfermagem PSF - Agente Comunitário de Saúde	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Sala de Procedimentos	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
	Químico	Esterilização dos materiais utilizados	Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
Sala de Vacinação	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
					Eventual	Qualitativa	N.A.

*Profissionais de limpeza são terceirizados.
N.A. – Não se Aplica.
"Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos. Não se incluem, portanto, os riscos ergonômicos e de acidentes.

6.5 MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
 - Agentes biológicos;
 - Uso de EPI,
 - Vacinação;
 - Orientação postural;
 - Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento cirúrgico;
- Luvas de procedimento não cirúrgicos;
- Luvas de Látex;
- Avental plástico;
- Gorro;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

- De acordo com o item 32.2.4.7da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;
- Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo I.

7 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE

A **insalubridade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº1 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS CONTINUO OU INTERMITENTE

- Não foram observadas fontes de ruído contínuo ou intermitente significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº1.**

ANEXO Nº2 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

- Não foram observadas fontes de ruído de impacto nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº2.**

ANEXO Nº3 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

- Não foram observadas fontes de calor significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº3.**

ANEXO Nº 4 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA ILUMINAÇÃO

- (Anexo revogado pela Portaria MTPS 3.751, de 23/11/90).
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº4.**



- ANEXO Nº5 – RADIAÇÕES IONIZANTES**

 - Não foi observada a existência de radiações ionizantes nos locais de trabalho.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº5
- ANEXO Nº6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS**

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a condições hiperbáricas.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº6
- ANEXO Nº7 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES**

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha o servidor a radiações não ionizantes.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº7
- ANEXO Nº8 – VIBRAÇÕES**

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a vibrações.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº8
- ANEXO Nº9 – FRIO**

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores ao frio.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº9
- ANEXO Nº10 – UMIDADE**

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a umidade.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº10.
- ANEXO Nº11 E 13– AGENTES QUÍMICOS**

As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que para as atividades que envolvam exposição a agentes químicos foram fornecidos os devidos EPI como medida de proteção individual para neutralização dos agentes. Portanto, não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores aos agentes químicos.

 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelos Anexos nº11 e 13.
- ANEXO Nº12 – POEIRAS MINERAIS**

 - Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores à poeiras minerais.
 - Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº12.

ANEXO Nº 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que não existe, na rotina diária do PSF, trabalho ou operações em contato permanente com agentes biológicos, portanto, NAO POSSIBILITANDO ENQUADRAMENTO NOS LIMITES FIXADOS, PARA AUTORIZAR CLASSIFICACAO DE INSALUBRIDADE, em nenhum grau.

- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº14.

8 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À PERICULOSIDADE

A periculosidade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 16 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

- ANEXO Nº 01 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou armazenamento de explosivos, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 01 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 01.

- ANEXO Nº 02 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas com inflamáveis, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 02 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 02.
- ANEXO Nº 3 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades e/ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 03 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 03.
- ANEXO Nº 04 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ELETRICIDADE**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição habitual aos efeitos da eletricidade, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 04 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78, pela Lei nº 7.369/85 e pelo Decreto nº 93.412/86.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 04.
- ANEXO Nº 5 DA NR-16 – ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades perigosas com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 05 da Portaria nº 3.214/78.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 05.
- ANEXO (*) DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS**

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição às radiações ionizantes, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo (*) da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

 - Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo (*).

Piracicaba, 04 de março de 2019.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho Coordenador do PPRa	Eng. Segurança do Trabalho
Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Rubens Cenci Motta	Dra. Graziela Maluf Orlandi
Coordenador Geral do SESMT	Médica do Trabalho Coordenadora do PCMSO

ANEXO I – CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (C.A.) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgica	31655
Luva de procedimento cirúrgico	30314 / 35777
Luvas de látex	27803 / 38310 / 10695
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95 (***)	17611 / 13211
Óculos de proteção	9722
Gorro	-
Avental plástico	(**)
Observações: (*) Registro ANVISA para Máscara Cirúrgica Descartável: 80404440006. (**) Registro ANVISA para Capa Plástica (Avental Plástico): 8100477. (***) As unidades da Atenção Básica não possuem isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade.	



Prefeitura do Município de Piracicaba
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

TUPI E FARMACIA TUPI

2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF TUPI/FARMÁCIA TUPI	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Piracicaba s/n	Bairro: Tupi
CEP: 13428-418	Telefone: 3438-7283
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 12	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

3 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade do PSF, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 2, nas datas de 10/10/2017 e 22/11/2017, pelo Técnico de Segurança do Trabalho Fabiano da Rocha.

4 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa dos riscos ambientais;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária:- Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

6 DESCRIÇÃO DO LOCAL, IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES, FUNÇÕES EXISTENTES, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RISCOS POR AGENTES AMBIENTAIS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

6.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 250
- Área total aproximada (m²): 700
- Altura do pé direito (m): 2,75
- Altura da edificação (m): 4,0

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e/ou artificial (ventilador):

1 INTRODUÇÃO

O presente LTCAT é um documento onde ficam evidenciados os resultados de avaliação do meio ambiente de trabalho com vistas a determinar a presença ou não de agentes nocivos através de medições ambientais de concentração/intensidade e o tempo de exposição aos quais os empregados estão expostos. Este documento deve ser elaborado e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

O Art. 277 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 estabelece que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

O Art. 278 da referida instrução considera para fins da análise do benefício de aposentadoria especial, as seguintes definições e condições:

- Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;
- Avaliação qualitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;
- Avaliação quantitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

O Art. 279 da referida instrução estabelece que os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvada disposição em contrário, deverão considerar:

- A metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO e pelos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.
- O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da FUNDACENTRO.
- Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.
- Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP.

2 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) TUPI/FARMÁCIA TUPI



6.5 MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
 - Agentes biológicos;
 - Uso de EPI,
 - Vacinação;
 - Orientação postural;
 - Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento cirúrgico;
- Luvas de procedimento não cirúrgicos;
- Luvas de Látex;
- Avental plástico;
- Gorro;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

- De acordo com o item 32.2.4.7da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.”.
- A utilização de EPI’s, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;
- Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo I.

7 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE

A insalubridade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº1 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS CONTINUO OU INTERMITENTE

- Não foram observadas fontes de ruído contínuo ou intermitente significativas nos locais de trabalho.
- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº1.

ANEXO Nº2 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

- Não foram observadas fontes de ruído de impacto nos locais de trabalho.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº2.

ANEXO Nº3 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

- Não foram observadas fontes de calor significativas nos locais de trabalho.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº3.

ANEXO Nº 4 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA ILUMINAÇÃO

- (Anexo revogado pela Portaria MTPS 3.751, de 23/11/90).
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº4.

ANEXO Nº5 – RADIAÇÕES IONIZANTES

- Não foi observada a existência de radiações ionizantes nos locais de trabalho.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº5

ANEXO Nº6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a condições hiperbáricas.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº6

ANEXO Nº7 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha o servidor a radiações não ionizantes.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº7

ANEXO Nº8 – VIBRAÇÕES

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a vibrações.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº8

ANEXO Nº9 – FRIO

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores ao frio.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº9

ANEXO Nº10 – UMIDADE

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a umidade.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº10.

ANEXO Nº11 E 13– AGENTES QUÍMICOS

- As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que para as atividades que envolvam exposição a agentes químicos foram fornecidos os devidos EPI como medida de proteção individual para neutralização dos agentes. Portanto, não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores aos agentes químicos.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelos Anexos nº11 e 13.

ANEXO Nº12 – POEIRAS MINERAIS

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores à poeiras minerais.

8 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À PERICULOSIDADE

A periculosidade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 16 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº 01 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou armazenamento de explosivos, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 01 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 01.

ANEXO Nº 02 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas com inflamáveis, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 02 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 02.

ANEXO Nº 3 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades e/ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 03 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 03.

ANEXO Nº 04 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ELETRICIDADE

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição habitual aos efeitos da eletricidade, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 04 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78, pela Lei nº 7.369/85 e pelo Decreto nº 93.412/86.

- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 04.

ANEXO Nº 5 DA NR-16 – ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades perigosas com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 05 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 05.

ANEXO (*) DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição às radiações ionizantes, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo (*) da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.

- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo (*).

Piracicaba, 04 de março de 2019.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho Coordenador do PPRA	Eng. Segurança do Trabalho

--	--

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Rubens Cenci Motta	Dra. Graziela Maluf Orlandi
Coordenador Geral do SESMT	Médica do Trabalho Coordenadora do PCMSO

ANEXO I – CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (C.A.) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgica	31655
Luva de procedimento cirúrgico	30314 / 35777
Luvas de látex	27803 / 38310 / 10695
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95 (***)	17611 / 13211
Óculos de proteção	9722
Gorro	-
Avental plástico	(**)
Observações:	
(*) Registro ANVISA para Máscara Cirúrgica Descartável: 80404440006.	
(**) Registro ANVISA para Capa Plástica (Avental Plástico): 8100477.	
(***) As unidades da Atenção Básica não possuem isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade.	



Prefeitura do Município de Piracicaba
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

TUPI E FARMÁCIA TUPI

2019

2 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) VILA INDUSTRIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF VILA INDUSTRIAL	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Cândido Portinari, 425	Bairro: Vila Industrial
CEP: 13412-240	Telefone: 3413-1851
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 07	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

3 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade do PSF, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 2, nas datas de 29/09/2017 e 31/10/2017, pelo Técnico de Segurança do Trabalho Grasielle de O. Alves dos Anjos.

4 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa dos riscos ambientais;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária:- Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

6 DESCRIÇÃO DO LOCAL, IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES, FUNÇÕES EXISTENTES, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RISCOS POR AGENTES AMBIENTAIS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

6.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 260
- Área total aproximada (m²): 450
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 4,0

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e/ou artificial (ventilador):

1 INTRODUÇÃO

O presente LTCAT é um documento onde ficam evidenciados os resultados de avaliação do meio ambiente de trabalho com vistas a determinar a presença ou não de agentes nocivos através de medições ambientais de concentração/intensidade e o tempo de exposição aos quais os empregados estão expostos. Este documento deve ser elaborado e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

O Art. 277 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 estabelece que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

O Art. 278 da referida instrução considera para fins da análise do benefício de aposentadoria especial, as seguintes definições e condições:

- Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;
- Avaliação qualitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;
- Avaliação quantitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

O Art. 279 da referida instrução estabelece que os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvada disposição em contrário, deverão considerar:

- A metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO e pelos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.
- O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da FUNDACENTRO.
- Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.
- Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP.



- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de Pós consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de vacinação;

6.3 IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NA UNIDADE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Agente Comunitário de Saúde: Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem PSF: Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeira Nível Superior PSF: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico do PSF: Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para

conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6.4 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS NOS SETORES DE TRABALHO

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
Banheiros	Biológico	Vaso sanitário, pia etc	Contato	Profissionais de limpeza*	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório enfermagem	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Enfermeira N.S. PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Consultório médico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Médico do PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Depósito de material de limpeza	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
Lavanderia	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	- Auxiliar de Enfermagem PSF - Agente Comunitário de Saúde	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Sala de Pós consulta	Biológico	Pacientes, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Sala de procedimentos	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S.	Intermitente Eventual	Qualitativa Qualitativa	N.A. N.A.

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
		a assistência		PSF			
	Químico	Esterilização dos materiais utilizados	Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
Sala de reunião	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
Sala de vacinação	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente Eventual	Qualitativa Qualitativa	N.A. N.A.

*Profissionais de limpeza são terceirizados.
N.A. – Não se Aplica.
*Não identificado - riscos físicos, químicos e biológicos. Não se incluem, portanto, os riscos ergonômicos e de acidentes.

6.5 MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
 - Agentes biológicos;
 - Uso de EPI,
 - Vacinação;
 - Orientação postural;
 - Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento cirúrgico;
- Luvas de procedimento não cirúrgicos;
- Luvas de Látex;
- Avental plástico;
- Gorro;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

- De acordo com o item 32.2.4.7da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.”.
- A utilização de EPI’s, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;
- Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo I.

7 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE

A **insalubridade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº1 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS CONTINUO OU INTERMITENTE

- Não foram observadas fontes de ruído contínuo ou intermitente significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não** ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº1.

ANEXO Nº2 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

- Não foram observadas fontes de ruído de impacto nos locais de trabalho.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº2.

ANEXO Nº3 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

- Não foram observadas fontes de calor significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não** ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº3.

ANEXO Nº 4 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA ILUMINAÇÃO



(Anexo revogado pela Portaria MTPS 3.751, de 23/11/90).
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº4.

ANEXO Nº5 – RADIAÇÕES IONIZANTES
- Não foi observada a existência de radiações ionizantes nos locais de trabalho.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº5

ANEXO Nº6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS
- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a condições hiperbáricas.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº6

ANEXO Nº7 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES
- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha o servidor a radiações não ionizantes.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº7

ANEXO Nº8 – VIBRAÇÕES
- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a vibrações.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº8

ANEXO Nº9 – FRIO
- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores ao frio.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº9

ANEXO Nº10 – UMIDADE
- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a umidade.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº10.

ANEXO Nº11 E 13– AGENTES QUÍMICOS
As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que para as atividades que envolvam exposição a agentes químicos foram fornecidos os devidos EPI como medida de proteção individual para neutralização dos agentes. Portanto, não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores aos agentes químicos.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelos Anexos nº11 e 13.

ANEXO Nº12 – POEIRAS MINERAIS
- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores à poeiras minerais.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº12.

ANEXO Nº 14 – AGENTES BIOLÓGICOS
As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que não existe, na rotina diária do PSF, trabalho ou operações em contato permanente com agentes biológicos, portanto, NAO POSSIBILITANDO ENQUADRAMENTO NOS LIMITES FIXADOS, PARA AUTORIZAR CLASSIFICACAO DE INSALUBRIDADE, em nenhum grau.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº14.

8 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À PERICULOSIDADE

A periculosidade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 16 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº 01 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS

Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou armazenamento de explosivos, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 01 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 01.

ANEXO Nº 02 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS
Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas com inflamáveis, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 02 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 02.

ANEXO Nº 3 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL
Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades e/ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 03 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 03.

ANEXO Nº 04 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ELETRICIDADE
Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição habitual aos efeitos da eletricidade, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 04 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78, pela Lei nº 7.369/85 e pelo Decreto nº 93.412/86.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 04.

ANEXO Nº 5 DA NR-16 – ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA
Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades perigosas com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 05 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 05.

ANEXO (*) DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS
Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição às radiações ionizantes, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo (*) da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo (*).

Piracicaba, 04 de março de 2019.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho Coordenador do PPRa	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Rubens Cenci Motta	Dra. Graziela Maluf Orlandi
Coordenador Geral do SESMT	Médica do Trabalho Coordenadora do PCMSO

ANEXO I – CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (C.A.) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgica	31655
Luva de procedimento cirúrgico	30314 / 35777
Luvax de látex	27803 / 38310 / 10695
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95 (**)	17611 / 13211
Óculos de proteção	9722
Gorro	-
Avental plástico	(**)
Observações: (*) Registro ANVISA para Máscara Cirúrgica Descartável: 80404440006. (**) Registro ANVISA para Capa Plástica (Avental Plástico): 8100477. (***) As unidades da Atenção Básica não possuem isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade.	



Prefeitura do Município de Piracicaba
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

VILA FÁTIMA E FARMACIA

2019

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF VILA FÁTIMA – FARMÁCIA VILA FÁTIMA	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua João Alves de Almeida, nº 355	Bairro: Nossa Sra. de Fátima
CEP: 13412-080	Telefone: 34218577
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 13	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

3 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade do PSF, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 2, nas datas de 27/09/2017 e 13/11/2017, pela Técnica de Segurança do Trabalho Grasielle de Oliveira Alves dos Anjos.

4 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa dos riscos ambientais;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária: Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

6 DESCRIÇÃO DO LOCAL, IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES, FUNÇÕES EXISTENTES, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RISCOS POR AGENTES AMBIENTAIS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

6.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 200
- Área construída total aproximada (m²): 250
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e/ou artificial (ventilador):

1 INTRODUÇÃO

O presente LTCAT é um documento onde ficam evidenciados os resultados de avaliação do meio ambiente de trabalho com vistas a determinar a presença ou não de agentes nocivos através de medições ambientais de concentração/intensidade e o tempo de exposição aos quais os empregados estão expostos. Este documento deve ser elaborado e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

O Art. 277 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 estabelece que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

O Art. 278 da referida instrução considera para fins da análise do benefício de aposentadoria especial, as seguintes definições e condições:

- Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;
- Avaliação qualitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;
- Avaliação quantitativa do agente nocivo: a nocividade do agente, neste caso, é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

O Art. 279 da referida instrução estabelece que os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvada disposição em contrário, deverão considerar:

- A metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO e pelos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.
- O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da FUNDACENTRO.
- Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.
- Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP.

2 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) VILA FÁTIMA – FARMÁCIA VILA FÁTIMA



PSF

- Almojarifado
- Banheiros;
- Consultório eletrocardiograma;
- Consultório enfermagem;
- Consultório odontológico;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito Material de Limpeza;
- Escritório;
- Expurgo;
- Lavanderia
- Recepção;
- Sala de pré e pós consulta / triagem;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

FARMÁCIA

- Banheiro;
- Copa;
- Estoque;
- Recepção;

6.3 IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NA UNIDADE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Agente Comunitário de Saúde: Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Farmácia: Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os receituários, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem PSF: Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar em Saúde Bucal: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumental o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cirurgião Dentista: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeira Nível Superior PSF: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Farmacêutico: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico do PSF: Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6.4 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS NOS SETORES DE TRABALHO

	SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
PSF – Posto Saúde da Família	Almojarifado	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
	Banheiros	Biológico	Vaso sanitário, pia etc	Contato	Profissionais de limpeza*	Intermitente	Qualitativa	N.A.
	Consultório eletrocardiograma	Biológico	Pacientes, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
	Consultório enfermagem	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Enfermeira N.S. PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
	Consultório odontológico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar em Saúde Bucal Dentista	Intermitente	Qualitativa	N.A.
		Químico	Esterilização dos materiais utilizados Material restaurador dos dentes	Contato Ar/Contato	Auxiliar em Saúde Bucal Dentista	Intermitente	Qualitativa	N.A.
	Consultório médico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Médico do PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
	Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
	Depósito de material de limpeza	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
	Escritório	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não	Qualitativa	N.A.



	SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
PSF – Posto						identificado		
	Expurgo	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente Eventual	Qualitativa	N.A.
	Lavanderia	Químico	Materiais de limpeza	Contato	Profissionais de limpeza*	Eventual	Qualitativa	N.A.
	Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar de Enfermagem PSF Agente Comunitário de Saúde	Não identificado	Qualitativa	N.A.
	Sala de pré e pós-consulta / triagem	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente Eventual	Qualitativa	N.A.
	Sala de procedimentos	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente Eventual	Qualitativa	N.A.
		Químico	Esterilização dos materiais utilizados	Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF	Intermitente	Qualitativa	N.A.
	Sala de reunião	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
	Sala de vacinação	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem PSF Enfermeira N.S. PSF	Intermitente Eventual	Qualitativa	N.A.

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
*Profissionais de limpeza são terceirizados. N.A. – Não se Aplica. *Não identificado* - riscos físicos, químicos e biológicos. Não se incluem, portanto, os riscos ergonômicos e de acidentes.							

	SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METODOLOGIA	CONCENTRAÇÃO / LIMITE DE TOLERÂNCIA
Lab	Banheiros	Biológico	Vaso sanitário, pia etc	Contato	Profissionais de limpeza*	Intermitente	Qualitativa	N.A.
	Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.

	Estoque	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.
	Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	- Auxiliar de Enfermagem PSF - Agente Comunitário de Saúde	Não identificado	Qualitativa	N.A.
*Profissionais de limpeza são terceirizados. N.A. – Não se Aplica. *Não identificado* - riscos físicos, químicos e biológicos. Não se incluem, portanto, os riscos ergonômicos e de acidentes.								

6.5 MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
 - Agentes biológicos;
 - Uso de EPI,
 - Vacinação;
 - Orientação postural;
 - Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento cirúrgico;
- Luvas de procedimento não cirúrgicos;
- Luvas de Látex;
- Avental plástico;
- Gorro;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

- De acordo com o item 32.2.4.7da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.”.
- A utilização de EPI’s, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;
- Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo I.

7 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE

A **insalubridade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº1 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS CONTINUO OU INTERMITENTE

- Não foram observadas fontes de ruído contínuo ou intermitente significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº1.**

ANEXO Nº2 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

- Não foram observadas fontes de ruído de impacto nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº2.**

ANEXO Nº3 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

- Não foram observadas fontes de calor significativas nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº3.**

ANEXO Nº 4 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA ILUMINAÇÃO

- (Anexo revogado pela Portaria MTPS 3.751, de 23/11/90).
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº4.**

6.5 MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
 - Agentes biológicos;
 - Uso de EPI,
 - Vacinação;
 - Orientação postural;
 - Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento cirúrgico;
- Luvas de procedimento não cirúrgicos;
- Luvas de Látex;
- Avental plástico;
- Gorro;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

- De acordo com o item 32.2.4.7da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.”.
- A utilização de EPI’s, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;
- Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo I.

ANEXO Nº5 – RADIAÇÕES IONIZANTES

- Não foi observada a existência de radiações ionizantes nos locais de trabalho.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº5**

ANEXO Nº6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a condições hiperbáricas.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº6**

ANEXO Nº7 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha o servidor a radiações não ionizantes.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº7**

ANEXO Nº8 – VIBRAÇÕES

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a vibrações.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº8**

ANEXO Nº9 – FRIO

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores ao frio.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº9**

ANEXO Nº10 – UMIDADE

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a umidade.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº10.**

ANEXO Nº11 E 13– AGENTES QUÍMICOS

- As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que para as atividades que envolvam exposição a agentes químicos foram fornecidos os devidos EPI como medida de proteção individual para neutralização dos agentes. Portanto, não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores aos agentes químicos.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelos Anexos nº11 e 13.**

ANEXO Nº12 – POEIRAS MINERAIS

- Não foi observado o trabalho sob condição que exponha os servidores a poeiras minerais.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº12.**

ANEXO Nº 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

- As atividades e operações realizadas foram objeto de avaliações qualitativas e por inspeção realizada no ambiente de trabalho, sendo possível concluir que não existe, na rotina diária do PSF, trabalho ou operações em contato permanente com agentes biológicos, portanto, NAO POSSIBILITANDO ENQUADRAMENTO NOSLIMITES FIXADOS, PARA AUTORIZAR CLASSIFICACAO DE INSALUBRIDADE,em nenhum grau.
- Assim **não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº14.**

8 METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À PERICULOSIDADE

A **periculosidade** é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora NR 16 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

ANEXO Nº 01 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS

- Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou armazenamento de explosivos, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 01 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.
- Assim **não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 01.**

ANEXO Nº 02 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS
Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas com inflamáveis, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 02 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 02.

ANEXO Nº 3 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL
Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades e/ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 03 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 03.

ANEXO Nº 04 DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ELETRICIDADE
Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição habitual aos efeitos da eletricidade, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 04 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78, pela Lei nº 7.369/85 e pelo Decreto nº 93.412/86.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 04.

ANEXO Nº 5 DA NR-16 – ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA
Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividades perigosas com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo nº 05 da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo nº 05.

ANEXO (*) DA NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS
Através da inspeção no ambiente de trabalho e da análise das atividades desenvolvidas, constatou-se que não havia a existência de atividade e/ou operações perigosas ou exposição às radiações ionizantes, descaracterizando-se o enquadramento legal da periculosidade pelo Anexo (*) da NR-16 da Portaria nº 3.214/78.
- Assim não ficou caracterizada condição periculosidade pelo Anexo (*).

Piracicaba, 04 de março de 2019.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Coordenador do PPRA	

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Rubens Cenci Motta	Dra. Graziela Maluf Orlandi
Coordenador Geral do SESMT	Médica do Trabalho Coordenadora do PCMSO

ANEXO I – CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (C.A.) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgica	31655
Luva de procedimento cirúrgico	30314 / 35777
Luvax de látex	27803 / 38310 / 10695
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95 (**)	17611 / 13211
Óculos de proteção	9722
Gorro	-
Avental plástico	(**)
Observações:	
(*) Registro ANVISA para Máscara Cirúrgica Descartável: 80404440006.	
(**) Registro ANVISA para Capa Plástica (Avental Plástico): 8100477.	
(***) As unidades da Atenção Básica não possuem isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019					
PROCESSO Nº 3.627/2019					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de bottoms de gastrostomia – mandado judicial					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	75	Unid.	BOTTON DE GASTROSTOMIA: tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento; fixação interna por balão de silicone, válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo; via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras; kit completo composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 12 cm com pinça, seringa de 6 ml para líquidos e seringa para alimentação de 35 ml. Todas Medidas: 0120-14 – 14 Fr – comprimento 0120-16 – 16 Fr – comprimento 0120-18 – 18 Fr – comprimento 0120-20 – 20 Fr – comprimento 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0120-24 – 24 Fr – comprimento 1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm	R\$ 1.680,00	R\$ 126.000,00

Item 01 - CEI – Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2018					
PROCESSO Nº 131.639/2018					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos de enfermagem e higiene, para atender mandado judicial.					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	3.000	UNI	AGULHA INSULINA 8MM: hipodérmica, estéril, 8 mm de comprimento e calibre de 0,25 mm, 31 G; atóxica, apirrogênica; confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido; embalagem individual que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização. (BD ULTRAFINE)	R\$ 0,4980	R\$ 1.494,00
12	1.700	UNI	SONDA PARAASPIRAÇÃO COM VÁLVULA, fabricada em PVC atóxico, flexível, n. 8. Esterilizada a óxido de etileno.	R\$ 0,6480	R\$ 1.101,60

Itens 04 e 12 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2018					
PROCESSO Nº 161.069/2018					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial e odontológico					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	5	UNI	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL (tipo KED) infantil, conjunto formado peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor azul; em material impermeável, lavável e resistente a abrasão; a fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 55 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, no padrão de cores: cinto subabdominal: AMARELO com engate preto; cinto torácico: VERDE com engate preto; 02 cintos para pernas com 82cm de comprimento: PRETO com engate branco; na medidas aproximadas de: 70 cm de altura, 36 cm de largura superior (apoio da cabeça), 58 cm de largura infantil (torax e abdomen), 16 cm de largura central (pescoço e axilas); com, pelo menos, 02 pegadores laterais com aproximadamente 22cm e duas alças centrais superiores com 38cm na cor preta, todos com 5cm de largura, costurados em angulo de 45, fixados firmemente ao colete para suportar em conjunto uma vítima de aproximadamente 50 kg; devera possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixar das tiras da imobilização da cabeça; acompanha uma almofada anatômica, medindo 11 x 46 x 3cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete, no mesmo material do colete, com velcro e duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortável, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação na testa e outra no queixo ambas com 65 cm de comprimento; totalmente radiotransparente; acondicionado numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte e acompanhado com manual em português.	R\$ 191,00	R\$ 955,00

Item 17 - Rosicler Cirúrgica Ltda - EPP.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dupatri Hospitalar Com. Import. Export. Ltda. de que foi aplicada pena de multa de 1%(um por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente a entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% sobre o valor da entrega em atraso, referente ao pregão eletrônico 136/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 13 de março de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL - *PROJETO EXPOSIÇÕES / 2019*

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção de projetos culturais para exposições em espaços públicos municipais, para o segundo semestre de 2019.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos culturais que promovam exposições em espaços públicos, tendo como proponentes artistas, coletivos artísticos e pessoa jurídica sem fins lucrativos, edição 2019;
- 1.2 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas de projetos apresentados classificados em qualquer campo das artes visuais;
- 1.3 As propostas selecionadas deverão ser inéditas na cidade de Piracicaba.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Fomentar o processo criativo;
- 2.2 Provocar e promover experiências criativas e inovadoras no campo das artes visuais;
- 2.3 Impulsionar a criação autoral incentivando a permanência de trajetórias artísticas;
- 2.4 Estimular a pesquisa, registro e divulgação de trabalhos relacionados às artes visuais;
- 2.5 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;
- 2.6 Ampliar o acesso às manifestações do fazer cultural;
- 2.7 Incentivar a formação de público;
- 2.8 Possibilitar encontros artísticos, a troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;
- 2.9 Promover a democratização do acesso aos bens, produtos e serviços culturais resultantes;
- 2.10 Democratização do acesso ao espaço público.

3. DA CONTRAPARTIDA

- 3.1 Contrapartida social: participação de palestras, mediações diversas sobre sua obra e monitoramento da exposição a critério do artista.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição de projeto deverá ser realizada via correio postal ou pessoalmente no local indicado, do dia 15 de março até 15 de abril de 2019 (anexo I);
- 4.2 O Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para as exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais (anexo II);
- 4.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail;
- 4.4 Na falta de documentos a inscrição não será aceita;
- 4.5 Poderão inscrever-se gratuitamente no *Projeto Exposições 2019*, artistas com idade mínima de dezoito anos, mesmo que não tenham realizado nenhuma exposição individual;
- 4.6 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas, de artistas, instituições sem fins lucrativos, produtores e curadores, em qualquer um dos campos das artes visuais;
- 4.7 As inscrições deverão ser realizadas de 15 de março a 15 de abril de 2019, na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP, telefone (19) 3433-4930 / (19) 3402-9601;
- 4.8 As inscrições realizadas pessoalmente na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", deverão respeitar horário de funcionamento administrativo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;
- 4.9 As inscrições realizadas pelo correio, deverão se atentar para data limite de postagem até o dia 15 de abril de 2019, com chegada do material até 15 (quinze) dias após essa postagem;
- 4.10 As obras inscritas deverão ser recentes com produção nos últimos três (03) anos;
- 4.11 Não serão aceitas obras físicas originais para efeito de inscrição;
- 4.12 Os artistas interessados deverão inscrever-se mediante o envio de um único dossiê, que poderá conter mais de uma proposta, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I).

5. DOSSIÊ

- 5.1. Os dossiês deverão obedecer às seguintes especificações:
 - 5.1.1 Ser enviados em envelope ofício com o nome completo do remetente, endereçado a Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba – SP;
 - 5.1.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba deverão remeter também envelope já subscrito, selado, para posterior devolução do dossiê;
 - 5.1.3 Não serão aceitos dossiês maiores que o formato A4 ou ofício;
 - 5.1.4 Deverão:
 - a) Conter imagens individuais de no máximo 10 (dez) trabalhos recentes do artista;
 - b) Identificação no verso da imagem com as seguintes informações: nome do artista, título, ano de produção, técnica e dimensões das obras;
 - c) Ser enviado em folhas soltas, não encadernado, para melhor apreciação da Comissão de Seleção;
 - d) Reproduções das imagens das obras com boa resolução para não comprometer a avaliação das mesmas;
 - e) Informar tipo de suporte e como os trabalhos serão apresentados, no caso de terem molduras ou outras proteções (anexo II);

- f) Especificar como expor as obras, em papel ou similares, que não estejam protegidas por molduras;
- g)
- 5.1.5 Para instalação, o dossiê deverá conter memorial descritivo com as seguintes informações:
 - a) texto;
 - b) ilustrações;
 - c) especificações;
 - d) detalhamento da montagem ou maquete com informações sobre materiais empregados para fixação das obras ou instalações;
 - e) informar área da instalação;
 - f) indicar espaço público de interesse para exposição;
- 5.1.6. Os projetos de performance ou vídeo deverão ser apresentados em arquivo compatível com aparelhos de DVD;

- 5.2 Todos os dossiês deverão conter dados curriculares sucintos com a identificação do artista, formação artística e atividades culturais, endereço completo, telefone para contato e e-mail;
- 5.3 Caso os dossiês não correspondam às especificações anteriormente mencionadas, poderão ser recusados.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os dossiês serão examinados e selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por três (03) pessoas;
- 6.2 A Comissão de Seleção será constituída por críticos, historiadores de arte e artistas com experiência comprovada em curadoria e participações em bancas examinadoras de projetos de arte;
- 6.3 A seleção das propostas é irratável e irrecorrível, sendo a Comissão de Seleção soberana e autônoma nas decisões dos critérios de seleção;
- 6.4 Os resultados serão divulgados a partir de 30/05/2019;
- 6.5 Os dossiês não selecionados estarão à disposição dos artistas a partir de 30/05/2019, na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", Rua Moraes Barros 233, Piracicaba – SP e deverão ser retirados, impreterivelmente, até o dia 30/06/2019;
 - 6.5.1 Após essa data, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabiliza pela guarda dos mesmos, cabendo à mesma definir o destino que lhe convier;
 - 6.5.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba receberão os dossiês pelo correio;
- 6.6 Os dossiês selecionados só serão devolvidos após a realização das respectivas exposições.

7. ESPAÇOS EXPOSITIVOS

- 7.1 O Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais;
- 7.2 Os espaços públicos municipais com áreas expositivas são:
 - a) Estação da Paulista – Centro Cultural Antônio Pacheco Ferraz:
 - a.1) Perfil: histórico, artístico, cultura popular;
 - a.2) Período: julho; setembro; dezembro;
 - a.3) Local: sala de exposição – hall de entrada;
 - a.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h e aos sábados, domingos e feriados, das 14h às 18h (Visitação);
 - a.5) Dimensão: 10m²;
 - a.6) Estrutura: possui 10 (dez) painéis "porta" em madeira, na cor branca, medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura;
 - a.7) Monitores: por conta do artista;
 - a.8) Contato: Avenida Doutor Paulo de Moraes, 1580 – Bairro Paulista / email: paulista@piracicaba.sp.gov.br / tel: (19) 3436-0466.
 - b) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes:
 - b.1) Perfil: histórico; pedagógico; artístico;
 - b.2) Período: dezembro/2019;
 - b.3) Local: sala de exposição;
 - b.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de terça à sexta-feira, das 9h às 17h (Visitação) e aos sábados e feriados, das 10h às 14h (Somente visitação);
 - b.5) Dimensão: 40 m²;
 - b.6) Estrutura: possui 10 (dez) painéis em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,60m de largura e 0,40m de profundidade e 01 (um) painel em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade;
 - b.7) Monitores: o espaço conta com monitores;
 - b.8) Contato: Rua Santo Antonio, 641 / email: mprudentedemoraes@piracicaba.sp.gov.br / tel: (19) 3422-3069.
 - c) Casarão do Turismo "Paulo Fioravante Sampaio":
 - c.1) Perfil: histórico; artístico; cultura popular;
 - c.2) Período: setembro/2019;
 - c.3) Local: Calçadão da Rua do Porto;
 - c.4) Horário: sábados, domingos e feriados, das 09h30 as 17h30;
 - c.5) Dimensão: 12m²;
 - c.6) Estrutura: 02 (dois) tablados em mdf para suporte de obras/peças, na cor preta; 02 (duas) canaletas na parede para suporte de obras/telas/painéis, na cor verde; 03 (três) painéis em mdf laqueados, na cor branca; 02 (dois) expositores em mdf com vidro, nas cores verde e vermelho. Pontos de apoio na parede para fixação de telas;
 - c.7) Monitores: o espaço conta com monitores;
 - c.8) Contato: Rua do Porto, 1433 / email: turismo.piracicaba@gmail.com / Tel: (19) 3403-2635.
 - d) Mirante – Posto de Informações Turísticas:
 - d.1) Perfil: cultura popular;
 - d.2) Período: junho, agosto, setembro, novembro;



- d.3) Local: Parque do Mirante – Av. Maurice Allani, s/nº (ao lado do Aquário Municipal);
- d.4) Horário: sábados, domingos e feriados, das 09h30 as 17h30;
- d.5) Dimensão: 50m²;
- d.6) Estrutura: 02 (dois) painéis grandes em mdf; 03 (três) canaletas pequenas para quadros; salão para expositores;
- d.7) Monitores: o espaço conta com monitores;
- d.8) Contato: Posto de Informação Turística – Parque do Mirante / email: turismo.piracicaba@gmail.com / Tel: (19) 3403-2635.

7.2.1 Possíveis mudanças nas características dos painéis, quanto a cor, colagem, perfurações, apenas com prévia autorização do espaço expositivo e deverão ser devolvidos nas condições em que foram recebidos;

7.2.2 Caso necessite de outras estruturas, como painel, vitrine, tv e outros, o artista deverá providenciá-los por sua conta e risco, se responsabilizando inclusive pelo seu transporte, instalação e retirada após o evento;

7.2.3 Os monitores que alguns espaços expositivos oferecem, não serão responsáveis por ficar exclusivamente no atendimento relacionado à exposição;

7.2.4 Para as informações específicas sobre os espaços expositivos, os artistas deverão entrar em contato diretamente com os mesmos;

7.3 Os artistas selecionados poderão expor suas obras conforme cronograma de agenda;

7.4 Deverão realizar, previamente, vistoria no local, manifestando sobre a infraestrutura básica existente; as condições encontradas; necessidade de instalação de outros equipamentos e/ou mobiliários à complementação da infraestrutura oferecida;

7.5 Os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade do espaço público municipal, considerando-se os serviços já existentes;

7.5.1 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco dos artistas selecionados, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pelo responsável pelo espaço;

7.6 Ao início e término do evento será assinado um Termo de Vistoria do espaço utilizado visando ao reconhecimento pleno dos aspectos construtivos, de acabamento, bens móveis e quantitativos;

7.7 Na montagem da exposição não será permitido o uso de elementos arquitetônicos para suporte ou fixação de equipamentos e instalações em paredes e janelas em espaços públicos tombados pelo Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, sendo que qualquer interferência física caracteriza-se em crime de responsabilidade;

7.8 É de inteira responsabilidade dos artistas selecionados a montagem e instalação da exposição, bem como a contratação e pagamento de pessoal para seu adequado funcionamento, podendo para tanto, contratar empresas especializadas, caso o espaço não tenha disponibilidade de recursos humanos para esse suporte;

7.9 Após o término da exposição, o espaço deverá ser entregue totalmente livre e desimpedido, retirando todas as obras expostas em até cinco (05) dias úteis após o fim da exposição, sob pena do material ser destinado a outros fins pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

7.10 É vedada a retirada de peças e/ou objetos durante o período de exposição;

7.11 Não é permitida a venda/comercialização de obras de qualquer natureza no interior do espaço público, muito menos a inserção de preço na etiqueta de apresentação dos objetos expostos;

7.11.1 Caso seja do interesse do artista e/ou responsável legal, é permitida a disponibilização de contato do artista para o visitante interessado em adquirir uma obra exposta ou qualquer informação adicional ou a disponibilização de lista de preços em poder da direção do espaço;

7.12 É de responsabilidade do artista e/ou representante legal fazer a curadoria da exposição ou indicar o profissional que o fará, devendo estar presente no dia da montagem, com data e horário previamente definidos;

7.13 Fornecer em até cinco (05) dias úteis antes da abertura da exposição as informações das obras que deverão constar nas etiquetas de apresentação (autor, técnica, dimensões, ano de produção, coleção);

7.14 Apresentar, com antecedência mínima de quinze (15) dias úteis da data fixada para o início da exposição, listagem das peças, do material e equipamentos que irão compor a exposição, bem como de todo o pessoal de apoio, para as devidas providências;

7.15 O artista só poderá rescindir o edital dentro de um prazo máximo de sessenta (60) dias antes da realização do evento;

7.16 Em caso de instalação deverá ser montada com uma semana de antecedência da data marcada para a exposição e o artista deverá fornecer todo o material necessário para montagem da mesma;

7.16.1 O material utilizado deverá estar em acordo com as normas de cada espaço;

7.16.2 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do artista, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do espaço de exposição através dos respectivos técnicos de plantão;

7.17 O acesso do público à exposição será totalmente gratuito;

7.18 Ver anexo informações dos locais pretendidos para a exposição (anexo II);

7.19 Os espaços expositivos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabilizarão por danos que os trabalhos e equipamentos enviados sofram durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurar-los contra danos e riscos de qualquer natureza;

7.20 Caso haja desistência sem aviso prévio, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, não poderá participar do Projeto Exposições 2019, durante dois (02) anos.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 As propostas enviadas por curadores independentes deverão estar acompanhadas de um memorial descritivo com até cinco (05) laudas, onde será exposta a linha conceitual. O proponente deverá apresentar seu currículo, assim como, enviar todo material relativo a cada artista proposto (imagens das obras, currículo e outros), como especificado anteriormente neste Edital. O curador deverá discutir junto ao Espaço expositivo (ver anexo II), a quantidade de obras ou artistas da exposição proposta, de acordo com o espaço físico escolhido;

8.1.1 O artista poderá apresentar documentação sobre as obras realizadas e/ou sobre a sua produção, como catálogos, textos ou impressos em geral;

8.1.1.1 Este item não é condição obrigatória para o artista se inscrever no *Projeto Exposições 2019*, mas se optar por enviar deverá estar claramente identificado como material de referência de sua produção;

8.2 Ao artista selecionado caberá estar com as obras disponíveis para as datas previstas de exposição;

8.3 Caso as obras selecionadas e enviadas não correspondam às imagens apresentadas no dossiê inscrito, poderão ser recusadas;

8.4 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazo estabelecido oportunamente pelos locais pretendidos;

8.4.1 Prazo máximo de cinco (05) dias após término da exposição para retirada das obras;

8.4.2 Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de cinco (05) dias após o término da exposição, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (anexo III);

8.5 O artista assumirá despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem e seguro das obras durante o transporte e a exposição;

8.6 Os projetos apresentados no dossiê não poderão ser substituídos, ficando comprometidos com a exposição, independentemente da eventual venda das obras, pelo artista, a terceiros;

8.7 Não alterar ou retirar as obras antes do encerramento da exposição;

8.8 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, bem como sua montagem;

8.9 Para a abertura da exposição com coquetel, vernissage, o artista deverá atentar-se:

8.9.1 Dados do Termo de Responsabilidade assinado;

8.9.2 Utilização de serviços técnicos como som, eletricidade, informática, dentre outros, deverão ser informados com antecedência ao responsável pelo espaço;

8.9.3 Caso utilize apresentação musical, informar nome do artista ou grupo, número de integrantes, estilo musical, tipo de instrumentos, anexar comprovante de pagamento de direitos autorais junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) em até 24h antes do início do evento ou entidade similar;

8.9.4 Para apresentações cênicas, informar sinopse da esquete ou quadro poético, duração, nome do grupo;

8.9.5 Após o evento de abertura, o artista deverá entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo, retirando das dependências do espaço público todos os equipamentos utilizados;

8.9.6 O espaço público não se responsabiliza por qualquer material ou equipamento utilizado para a abertura da exposição;

8.9.7 Fica a cargo do artista todo material, utensílio ou equipamento utilizado para este fim.

9 DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

9.1 Toda e qualquer peça de comunicação visual elaborada para divulgação do evento como convites, banners, painéis, murais, dentre outras, deverão ser submetidas à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2 Enviar por e-mail o release e imagens das obras selecionadas, para divulgação, bem como fornecer uma imagem no tamanho de, no mínimo, 10 x 15 cm (300 dpi), de uma obra selecionada para a exposição, com o crédito completo do fotógrafo e a respectiva autorização para reprodução em qualquer meio (anexo IV).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O *Projeto Exposições 2019* será organizado da seguinte maneira:

10.1.1 Os artistas selecionados participarão das exposições a serem realizadas nos Espaços Expositivos da cidade de Piracicaba segundo a data de cada local para o 2º semestre de 2019 (anexo II);

10.2 O ato de inscrição do artista ao *Projeto Exposições 2019* implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital, assim como, autoriza automaticamente o uso de todo material enviado, textos, projetos, imagens das obras e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica (anexo V, VI);

10.3 Todos os anexos deverão ser preenchidos e entregues junto com dossiê no ato da inscrição (anexos I, II, III, IV, V, VI);

10.4 O Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba poderá, a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive sua interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com a legislação de preservação de Piracicaba;

10.5 A autorização que ora se outorga poderá ser revogada a qualquer tempo livre de qualquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

10.6 Informações referentes a este Edital, entrar em contato com Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”, Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP, fone (19) 3433-4930.

Piracicaba, março de 2019.



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA:	MODALIDADE:
TÍTULO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
DATA NASC:	NOME DA MÃE:		
RUA:			Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – Coletivo ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

NOME:		CNPJ:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº:	MANDATO DA ATUAL GESTÃO INÍCIO: TÉRMINO:	

O artista, coletivo artístico e pessoa jurídica sem fins lucrativos, proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO II
ESPAÇOS EXPOSITIVOS PRETENDIDOS

a) Estação da Paulista – Centro Cultural Antônio Pacheco Ferraz:

- Período: julho; setembro; dezembro;
- Estrutura: possui 10 (dez) painéis “porta” em madeira, na cor branca, medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura;
- Layout Sala exposição (dimensão: 10m²):

b) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes:

- Perfil: histórico; pedagógico; artístico;
- Estrutura: possui 10 (dez) painéis em madeira, cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,60m de largura e 0,40m de profundidade e 01 (um) painel em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade;
- Layout sala (dimensão: 40 m²):

c) Casarão do Turismo “Paulo Fioravante Sampaio”:

- Perfil: histórico; artístico; cultura popular;
- Estrutura: 02 (dois) tablados em mdf para suporte de obras/peças, na cor preta; 02 (duas) canaletas na parede para suporte de obras/telas/painéis, na cor verde; 03 (três) painéis em mdf laqueados, na cor branca; 02 (dois) expositores em mdf com vidro, nas cores verde e vermelho. Pontos de apoio na parede para fixação de telas;
- Layout Sala exposição (dimensão: 12m²):

d) Mirante – Posto de Informações Turísticas:

- Perfil: cultura popular;
- Estrutura: 02 (dois) painéis grandes em mdf; 03 (três) canaletas pequenas para quadros; salão para expositores
- f.6) Monitores: o espaço conta com monitores;
- Layout Sala exposição (dimensão: 50m²):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RETIRADA DA OBRA

Eu, _____, abaixo assinado, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____, declaro ter ciência dos termos de responsabilidade do presente edital e comprometo a retirar os trabalhos artísticos por mim expostos no espaço público no prazo informado de 05 (cinco) dias a contar da finalização da exposição, declaro ainda ter conhecimento que, o não cumprimento do prescrito, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, AUTORIZO o uso de imagens das obras e afins expostos na exposição: “_____” à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisual e meio eletrônico (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

_____, em ____ de ____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO V
DECLARAÇÃO CIÊNCIA EDITAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da pessoa física / jurídica _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado “_____” venho declarar que tenho ciência e concordo com os termos do Edital.

_____, em ____ de ____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, representante legal do projeto denominado _____, venho declarar, que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o Edital Projeto Exposições 2019, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- toda a realização do projeto é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, as logomarcas institucionais obrigatórias, conforme constante no Edital;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a utilizar os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural e do Fundo de Apoio à Cultura.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, em ____ de ____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019
Confecção de placas e banners.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
FERNANDA GRAZIELA VIEIRA 21901092801	01 e 03
CADEO NEVES - ME	02

Piracicaba, 13 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

NOTIFICAÇÃO

Notificante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SEMUTRI
Notificada: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

Considerando que essa empresa sagrou-se vencedora de certame licitatório junto a esta Municipalidade, Processo nº. 155.427/2018, Pregão Presencial nº. 230/2018;

Considerando que a empresa tem o dever de cumprir as obrigações contratuais sob pena de lhe serem aplicadas penalidades previstas na Lei, no Edital e no Contrato;

Considerando que, em razão da situação acima, o Poder Público, não pode se manter silente, já que estamos diante de uma possível execução contratual irregular;

Fica NOTIFICADA e empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua Leopoldo da Silva nº. 60, Bairro Terra Baixa, na Cidade de Araçariguama/SP., na pessoa de seu representante legal, de que se deve promover as justificativas e esclarecimentos que entender convenientes, uma vez que nesse momento está sendo instaurado o competente procedimento administrativo de apuração de infração contratual, o qual poderá acarretar penalidades previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e no contrato, motivo pelo qual fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, estando aberto vistas dos autos.

Piracicaba, 11 de Março de 2019

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Expediente dos dias 01 à 28 de Fevereiro de 2019

Homologados Débitos Inscritos em Dívida Ativa:

Nome:	Processo nº:
ADRIANO APARECIDO FRANCISCO	1180/2019
ADUP ADM PREST. S. TECN. INF. INTERNET LTDA	39653/2009
AL BOVI INSTRUM. DE MEDICÃO LTDA	3348/1997
ALAIDE APARECIDA MOTTA	95323/2018
ALESSANDRA DOS SANTOS AQUINO	54645/2017
ANDERSON STENICO DE OLIVEIRA	159779/2016
ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	121214/2016
ANGEPACK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	25800/2019
ANROAN COMERCIO E ACADEMIA ESTETICA LTDA ME	14151/1995
BASIC TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	21421/2019
CARLA DEVARI	162711/2016
CARLOS ALBERTO TIETZ VIEIRA ME	26260/1996
CESAR AUGUSTO CRISTOFOLETTI CAMPOS	93265/2016
DAINE CRISTINA ZANOLLI	54831/2017
DEBORAH LARISSA PEREIRA	162698/2016
DENISE CRISTINA SOUZA	169389/2016
DROGARIA L CARNEIRO LTDA ME	56201/2007
EDCARLOS SOARES PASSOS	161542/2016
EDSON ERES LOPES JUNIOR	144299/2016
ELIESER VAZ DE LIMA	154245/2018
EUGENIO ZVEITER DE MORAES	1174/2019
F.H SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA	77479/2009
FABIO ANDRE RIBEIRO TEIXEIRA	116342/2016
FAVIA JAQUELINE FERREIRA	90241/2016
FERNANDA GIACOMASSI	15762/2017
FIDELICIO CONSTRUÇÕES S/C LTDA	2228/1999
GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	135256/2018
GILBERTO CALIXTO JUNIOR E OUTRA	167142/2018
GISELLE PINHELI BUENO ME	143629/2016
GUSTAVO CESAR NOVAES	123004/2016
HELIO DE MARCON	126287/2018
IZAEL GATTI	91711/2018
JOSE CARLOS SALVADOR	12434/1979
JOSE DONIZETE TODESCHINI	149827/2018
JOSE GERALDO SOUZA MOTA	159473/2013
JOSE ROBERTO DOS SANTOS DUARTE	129023/2008
JOSUE ESEQUIEL DOS SANTOS PENTEADO	159785/2016
KATIA VICTOR	129343/2016
KATIE PEREIRA RODRIGUES SILVA	105602/2016
KELLY REGINA DIAS AGUIAR	1171/2019
LINEIA PRISCILA RIBEIRO	65140/2017
LUIS FERNANDO STINCHELLI	4048/2017
MARCELA MACHADO ABDALA	6021/2019
MARCOS EDUARDO DE SOUZA	11417/2017
MARCUCCI SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA ME	117009/2011
MARILIA CLEMENTE CALIXTO E OUTROS	123515/2018
MATIAS TORRESILHA DE MORAES ME	136375/2016
MAURO PALMERO PIRACICABA ME	177285/2017
MECANICA HIDRAULICA PIRACICABANA LTDA EPP	9833/2019
MICROTEEN PIRACICABA LTDA ME	159985/2017
NEUZA DE SOUZA	179654/2018
NEWTON JUNIOR DE LIMA ME	118427/2018
ODAIR SEPULVEDA	150258/2017
ORISVALDO SALVADOR	42525/2018
PABLO CARAJOL DELVAGE	141789/2018
PAULO FONSECA MAGALHÃES	105553/2014
PAULO SERGIO MARANHO	1.56131/2018
PIRA IPANEMA EMPREEND. IMOB. LTDA	153316/2017
ROBERTO CANTON	6019/2019
ROBSON ARGOLLO DE FREITAS	22806/2016
RODGON SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI ME	21423/2019
ROSEMEIRE DE FATIMA CARLETTI	54405/2017
SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA	109773/2018
SELMA DE FATIMA MARQUES CAMPOS	80999/2018
SOUZA & SILVA – TRAJES PARA NOIVOS E SOCIAIS LTDA	48571/2015
TIDINHO CONS. ASSESSORIA E PROJETOS	15530/2019
TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA	187183/2014
TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA	21413/2019
TRANSTRAILLER LOGISTICA E TRANSP. LT ME	22955/2009
VALDEIR FEREZIM	22962/2013
VANESSA FERREIRA DA SILVA	118945/2016
VITOR ALEX DELAGRACIA SILVA	31415/2017
VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	162731/2016
WANDERLEY MARCELLO	51943/2017
WB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VALVULAS LTDA EPP	10983/2002

Arquivado por falta de pagamento:

Nome:	Processo nº:
ADAURI NORBERTO SPADA	218450/2015
ADILSON DOS SANTOS	193482/2017
ADRIANA CRISTINA FRANCO RODRIGUES	115562/2018
ADRIANA CRISTINA FRANCO RODRIGUES	92850/2018
ADRIANO MIRANDA DA COSTA	141016/2017
ALDEONDSO SOARES CARDOSO	102606/2018
ALEXANDRE FIRMINO FERREIRA DA COSTA	42344/2018
AMANDA CRISTINA DE MOURA	161885/2017
ANA JULIA DONATELI DOS SANTOS	118569/2018
ANA LUCIA FELIX GONÇALVES	98284/2018
ANTONIA AP. MORETTO	197349/2014
ANTONIO DE PADUA AGUIAR JUNIO	194194/2017
ANTONIO INOCENCIO DA SILVA	67699/2018
APARECIDO PEREIRA CARDOSO	65079/2014
CARLOS ALBERTO LAFRATA DA SILVA	92063/2018
CELIA TERESINHA LAVORENTI ZAMBIANCO	90844/2018
CELIA TERESINHA LAVORENTI ZAMBIANCO	90846/2018
CELIA TERESINHA LAVORENTI ZAMBIANCO	90848/2018
CINTIA DE OLIVEIRA	164539/2017
CLAUDIA ROSIANE SOARES ROSA	164890/2017

CLAUDIA ROSIANE SOARES ROSA	164889/2017
CLEITON MARTINS FERNANDES DA COSTA	115601/2018
CLEYTON AP. GONÇALVES VIEIRA	123835/2018
CRISLER SANTOS DE ALMEIDA	179565/2017
DICEU RODRIGUES VIDAL	68686/2018
DINALVA PEREIRA DOS SANTOS	93921/2018
DIOGENES ARMANDO CARBONE	186842/2016
EDMILTON NUNES FRANÇA	24250/2018
EDUARDO BARBOSA DE LIMA	23063/2018
EDUARDO BARBOSA DE LIMA	23062/2018
EDUARDO MORI	15024/2018
EDVALDO LUIS MARIANO	9552/2018
ELAINE GUIMARAES TEIXEIRA	127696 /2017
ELDER ALVES	126355/2018
ELIANE SOUSA SEVERO	92532/2017
EMDHAP	49947/2015
ENC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	74861/2018
ENDREK PHILLIPPE PIRES DE TOLEDO SANTOS	16141/2018
EUGENIO CELSO FELLETT	139900/2016
FANNY CRISTINA ALTAFIG BASSETO	176196/2016
FERNANDO DE CAMARGO BARROS	113024/2018
GERALDO ALVES GALDINO	102618/2018
GERALDO DONIZETE S. DE OLIVEIRA	151747/2016
GILBERTO CANO BELO	130475/2017
GLEISIN CARLOS DOS SANTOS	26884/2018
GREGORIO AUGUSTO MENEGHETTI MATHEUS	193785/2017
HAROLDO BENEDITO ABDALLA	120786/2018
ISRAEL BALBINO	162830/2017
JACKSON ROGERIO SOUZA DOS SANTOS	143291/2018
JACOB PIRES DE TOLEDO	104656/2018
JOAQUIM UMBERTO CARDOSO BERTHOLDI	76178/2015
JOCELI APARECIDA OLGUIN BELTRAN	80430/2018
JONAS TADEU DE MORAIS	145913/2015
JOSE CARLOS FRANCO JUNIOR	129916/2018
JOSE DOUGLAS PEREIRA DE BARROS	147980/2018
JOSE FAGANELLO	58091/2015
JOSE FERREIRA DE MATOS	125538/2015
JOSE GERALDO SOARES	138628/2016
JOSÉ JOAQUIM DE LIMA PIRACICABA	39360/2014
JOSE MARIA DA SILVA	92121/2018
JULIO CESAR DA SILVA	72416/2018
JULIO CEZAR FRANÇA NOVAIS	106893/2018
JULIO NOBREGA JUNIOR	104677/2018
JUSSARA DE FATIMA TOLEDO	29350/2018
LAERCIO DA PAZ LIMA	74436/2018
LAURINDO JOSE FIORAVANTE	88415/2018
LEANDRO JOSE MENEGHETTI	32721/2018
LEANDRO RODRIGUES PIRES DE ABREU	195996/2016
LEIDELIZ GUIDETI LIMA GATTI	72079/2017
LUCAS RODRIGUES DE MORAES PREZOTTO	111813/2018
LUCAS RODRIGUES DE MORAES PREZOTTO	111812/2018
LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA JACUNEI	105295/2018
LUIS CESAR PIMPINATO	107237/2018
LUIZ EDISON ZUCA	135524/2018
MARCOS JOSUE MENDONÇA	93933/2018
MARCOS JOSUE MENDONÇA	93934/2018
MARCOS JOSUE MENDONÇA	93937/2018
MARCOS JOSUE MENDONÇA	93938/2018
MARCOS JOSUE MENDONÇA	93939/2018
MARCOS JOSUE MENDONÇA	93941/2018
MARIA APARECIDA NUNES	151864/2017
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RUBINI	126347/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO NUDNES DE MOURA	218872/2015
MARIA DALVA DOS SANTOS ASSIS	39356/2015
MARIA FERREIRA MARQUES DOS SANTOS	64806/2018
MAYARA PEREIRA ALEGRIA	119688/2018
NEIMAR AMEDURO SANTORO	98301/2018
ORMINDO CARLOS GODOY	119641/2018
PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	100568/2018
RAFAEL ERLER	185380/2016
RICARDO BELLATO JUNIOR	103495/2016
RICARDO FUNCASTA DIAS	22296/2014
ROBERTO CARLOS PEREIRA	129943/2018
ROSELENE BARBOSA DE MORAES	120793/2018
ROSINEI MARIA AP DA SILVA	218825/2015
RUI DE SOUZA JUNIOR	109409/2018
SALATIEL VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	160856/2014
SALATIEL VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	160792/2014
SALATIEL VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	160859/2014
SERGIO CARLOS LOCATELLI	116778/2018
SHEYLA WALTRICH LEITE	1571/2018
SILVIA CHINELATTO	75366/2017
SINALDO PEREIRA DA SILVA	89215/2018
SÔNIA AP. DOS SANTOS MOLINARI	109426/2018
SÔNIA REGINA RIBEIRO PEREIRA	137303/2017
SORAYA LIA ESPERIDIAO	25235/2017
SUSANETE FAGUNDES	116069/2018
SUZANA ROBERTA CAMPOS MOREIRA	150773/2018
TAHIZA HELENA GREGORIO PEREIRA	81059/2018
TATIANE DOS SANTOS PIMENTEL	120903/2018
VANDERLEI DE SOUZA TAVARES	120833/2018
VANDERLEI LUIZ DIONISIO	99326/2017
VANDERLEI TANGUI	198458/2016
WILLIAN PAVINATTO DE CARVALHO	104631/2018
WILSON ROBERTO GRANZIOLLA	217927/2015
YARA MARIA AGUIAR DE C TOLEDO	64647/2018

Restituição de Importância Paga – DEFERIDO

Nome:	Processo nº:
FLAVIA CRISTINA GUTIERREZ DE CARVALHO	11634/2019
JULIENNE CHRISTINE DOS SANTOS BEDONI	192742/2018
LUIS FERNANDO PASTRO	5120/2019
MARCIA MARIA MARTINS	190029/2018

Cancelamento de Multa e Juros – INDEFERIDO

Nome:	Processo nº:
LUIZ NOGUEIRA DA SILVA	9573/2019

Parcelamento de Débitos – DEFERIDO –
Leis Complementares 224/08 – 313/2013

Nome:	Processo nº:
A. F. DA SILVA SANTOS MANUTENÇÕES ME	33143/2019
ADALBERTO JOSE DO VALLE	22104/2019
ADALBERTO MEI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	33061/2019
ADALDISIO MARREIRO DE SOUSA	22938/2019
ADAO DOS SANTOS	23365/2019
ADAO MERCHIADES QUINTAO	32289/2019
ADAUTO SIDNEY MICHELIN	22935/2019
ADEMIR BARBOSA BUENO	22140/2019
ADENILSON NUNES DA SILVA	25606/2019
ADENILSON QUEIROZ DOS SANTOS	28752/2019
ADIB PIRES DE TOLEDO - ME	25616/2019
ADRIANA BEIRA PRESSOTO	31498/2019
ADRIANA CRISTINA RAMACIOTTI	27451/2019
ADRIANA DE FATIMA DIAS DE TOLEDO	24662/2019
AGENOR YONES	22920/2019
AGNALDO APARECIDO DE SOUZA	22914/2019
AIRTON JOSE BRIOSCHI	32262/2019
ALAN FELIX PEREIRA	30746/2019
ALAOR GERALDO CANALE	27387/2019
ALAOR GERALDO CANALE	30990/2019
ALBERTINO FERNANDES DIAS	28964/2019
ALCIDES APARECIDO FELIPPE DE OLIVEIRA	34903/2019
ALCIMAR GARCIA DIAS	23356/2019
ALDROVANDO BASSO	35563/2019
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA	22076/2019
ALESSANDRA ROBERTA DIAS	33077/2019
ALEXANDRE AUGUSTO SABADOTI	36079/2019
ALEXANDRE BIRAL NOGUEIRA	31512/2019
ALEXANDRE PONTES E COSTA	19743/2019
ALICE CORREA DA SILVA	22171/2019
ALIETE NUNES GAUDENCIO	28844/2019
ALMIR RINALDO ROMANINI	27455/2019
ALOISIO DA SILVA ALVES	25583/2019
ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	30728/2019
ALTINO RAMOS DOS SANTOS	28913/2019
ALVARO JOSE VIVIANI	34899/2019
ALZIRA ARAUJO RODRIGUES	22940/2019
AMARILDO ALVES CANTUARIA	28970/2019
AMARILDO ALVES CANTUARIA	28972/2019
AMARILDO JOSE GOMES DA SILVA	22922/2019
AMERICO ANTONIO MORETTO	32220/2019
AMG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	25643/2019
ANA FLAVIA BONFIGLIO ZACCARIA ME	22173/2019
ANA LUCIA FELIX GONÇALVES	34021/2019
ANDRE ANTONIO RODRIGUES	22084/2019
ANDRE DOMINGUES PAES GANDOLFI	32252/2019
ANDRE JANONI NETO	35848/2019
ANDRE JANONI NETO	35850/2019
ANDRE L. DA SILVA CONSTRUÇÃO ME	34853/2019
ANDRÉ LUIS SILVA CAMPOS	35571/2019
ANDREA DE OLIVEIRA BACCHINI	34065/2019
ANGELINA PAGAN DORIGATTI	28010/2019
ANGEPACK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	32258/2019
ANIGER JOSE APARECIDO PENTEADO	30092/2019
ANTENOR DOS SANTOS	32133/2019
ANTONIA EURIDES PERTILE BORTOLAZZO	32298/2019
ANTONIO AIRTON LIZI	28650/2019
ANTONIO APARECIDO DE MOURA	27433/2019
ANTONIO AUGUSTO FRANCO	22081/2019
ANTONIO BATISTA NETO	22942/2019
ANTONIO BENEDITO PANCIERA	19747/2019
ANTONIO CARLOS ALVES DO AMARAL	35588/2019
ANTONIO CARLOS CORREA	28598/2019
ANTONIO CARLOS DA ROCHA	22106/2019
ANTONIO CARLOS DE ARRUDA	25591/2019
ANTONIO CARLOS FERNANDES	32169/2019
ANTONIO CARLOS GOMES ALVES PEREIRA	32141/2019
ANTONIO CARLOS JANINE	36072/2019
ANTONIO CARLOS LOPES FAGUNDES	36063/2019
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	23382/2019
ANTONIO DE PADUA SALMERON AYRES	36056/2019
ANTONIO DE PADUA SALMERON AYRES	36058/2019
ANTONIO DONIZETI SALVADOR	22077/2019
ANTONIO EZIO BOARETTO	24717/2019
ANTONIO GESUALDO GUIDI	24709/2019
ANTONIO GESUALDO GUIDI	24710/2019
ANTONIO GESUALDO GUIDI	24712/2019
ANTONIO GESUALDO GUIDI	26797/2019
ANTONIO JOSE MIOTTO	34907/2019
ANTONIO JOSE ZAMBON	31530/2019
ANTONIO JOSE ZAMBON	31531/2019
ANTONIO REGINALDO DOS SANTOS	25664/2019
ANTONIO ROBERTO MATIAS	27466/2019
ANTONIO SANTOS NOVAES	31554/2019
ANTONIO WALTER MUNHOZ	34881/2019
AO CARRETEL COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA ME	33144/2019
APARECIDA CERIGNONI DILIO	34888/2019
APARECIDA DE JESUS TREVISAN	21053/2019
APARECIDO DONIZETE BUENO	35534/2019
APARECIDO DONIZETI GONZALES	22078/2019
ARGEU BARBOSA DO AMARAL	34844/2019
ARI PESSOTTI	28877/2019
ARIENO BATISTA RAMOS	25670/2019
ARIOVALDO DE OLIVEIRA DORTA	31525/2019
ARISTIDES MACEDO	28924/2019
ARLETE PAULO DINIZ DA SILVA	27453/2019
ARNULPHO AZEVEDO PEREIRA DOS SANTOS	30770/2019
ASSOC. NACIONAL DE APOIO AS COMUN. POPULARES - ANACOP	31490/2019
ASSOCIACAO FERNANDO GUIMARAES GUIDOTTI PARA ESTUDO E P	25633/2019
AUTRAN PEDRO DOS SANTOS	30955/2019
AYRDE MORAES	22943/2019
BASIC TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	34072/2019
BASIC TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	34848/2019
BEATRIZ BOARETTO RODRIGUES	27420/2019
BENEDICTA DO CARMO MATHIAS	32206/2019
BENEDITO ANTONIO ESMERALDO COSTA	22096/2019
BENITO RODRIGUES DA SILVA	28644/2019
BONGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30751/2019
BUFFET PIRACEMA LTDA ME	33135/2019
CAIKE AGUIAR ROMANINI	23352/2019
CAIKE AGUIAR ROMANINI	23353/2019



CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	24682/2019	DTS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME.....	22113/2019	GONÇALVES AUTO CENTER LTDA ME.....	31081/2019
CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	28759/2019	DURVAL BORGES.....	28845/2019	GRAZIELE TONINI DE CAMARGO.....	28688/2019
CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	28905/2019	DURVALINA ATAIDE.....	30785/2019	GUILHERME DE LATORRE FILHO.....	22094/2019
CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	30197/2019	DURVALINO XAVIER DE CARVALHO.....	22906/2019	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA.....	22944/2019
CALIL JOSE.....	30134/2019	EDENISE APARECIDA GIUSTI.....	26554/2019	GUSTAVO BRAJAO.....	22126/2019
CARLOS AGNALDO CARBONI.....	32119/2019	EDIO DA SILVA DANTAS.....	32149/2019	GUSTAVO JOSE FACCO BUENO.....	22112/2019
CARLOS AGNALDO CARBONI.....	32122/2019	EDIRLEI JOSE PIZZOL.....	31478/2019	HADMES RAPHAEL TOLEDO ROMUALDO.....	19730/2019
CARLOS AGNALDO CARBONI.....	32129/2019	EDIVALDO ANTONIO DA SILVA.....	35847/2019	HAMILTON BASTOS ALONSO.....	24734/2019
CARLOS ALBERTO DO VALLE.....	22072/2019	EDNA SOLANGE RODRIGUES DO NASCIMENTO.....	35541/2019	HANS GUNTHER KURT ECKERT.....	1/2019
CARLOS ALBERTO LAFRATA DA SILVA.....	30980/2019	EDNA SOLANGE RODRIGUES DO NASCIMENTO.....	35538/2019	HELENA MARIA MORAES DA ROCHA.....	23376/2019
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO.....	25587/2019	EDNA SOLANGE RODRIGUES DO NASCIMENTO.....	35547/2019	HELIO ROQUE BATISTA.....	26781/2019
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO PIRACICABA.....	25588/2019	EDNA SOLANGE RODRIGUES DO NASCIMENTO.....	35550/2019	HELLEN REZENDE RODRIGUES.....	22082/2019
CARLOS GREGORIO.....	36086/2019	EDUARDO COSSA DANELON.....	25703/2019	HENRIQUE FRANCO SPOLARIK.....	33114/2019
CARLOS MARTINS NETO.....	30038/2019	EDUARDO DARUGE JUNIOR.....	26785/2019	HENRIQUE RUFINI.....	23355/2019
CARLOS NAZARENO ANGELELI.....	23380/2019	EDUARDO JOSE DE SOUZA.....	22957/2019	HIAGO MORAES FONSECA.....	32147/2019
CARLOS RONCHINI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.....	36536/2019	EDUARDO JOSE DE SOUZA.....	22958/2019	HIDROMASTER SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA.....	32194/2019
CARMELINDO MARTINS DA SILVA.....	22075/2019	ELAINE GOMES DA SILVA.....	30973/2019	IGOR SANTANA CARNEIRO.....	22107/2019
CAROLINA DUARTE MOTA MORAIS.....	22912/2019	ELAINE NELI ZILIO.....	33996/2019	IGREJA EVANG PENTECOSTAL "O BRASIL P/CRISTO".....	33124/2019
CAROLINA STURION DIAS PACHECO VIEIRA.....	30030/2019	ELAINE REGINA CURIACOS MEYER.....	31082/2019	IMIP INSTITUTO MEDICINA INFANTIL PIRACICABA LTDA.....	22130/2019
CAROLINE RABELO RODOLFO.....	32243/2019	ELIANE DE SOUZA BARROS.....	28643/2019	IMOBILIARIA JAO S/C LTDA.....	33998/2019
CASSIA FERNANDA FORMAGGIO.....	34901/2019	ELIAS PEREIRA DA SILVA.....	20839/2019	IOLANDA BONFIGLIO.....	24666/2019
CATARINA APARECIDA BARBOSA SENA.....	22960/2019	ELIAS VICENTE DE LIMA.....	22953/2019	IONICE MARIA DOS SANTOS.....	28824/2019
CATARINA LOURENCO ANDRADE.....	22134/2019	ELIESER VAZ DE LIMA.....	34015/2019	IRACEMA DE LIMA FRANCETTO MERCEARIA-ME.....	22930/2019
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD.....	25596/2019	ELIETE SOLANGE JUSTO ME.....	22135/2019	IRACY M DA SILVEIRA.....	34875/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	22918/2019	ELIEZER JOSE DE OLIVEIRA FRANCISCO.....	35482/2019	IRENE DA SILVA.....	22926/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	24653/2019	ELIONETE APARECIDA VACCHI.....	22949/2019	IRENE DA SILVA.....	22927/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	25632/2019	ELISABETE MARIA DANTE DE OLIVEIRA.....	34904/2019	IRIANA APARECIDA GALVANI FRAGA MOREIRA.....	30733/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	26792/2019	ELIZETE DA SILVA LOPES.....	28832/2019	IRINEU APARECIDO RODRIGUES BAPTISTA.....	30088/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	27470/2019	ELTON SANTOS SILVA.....	28840/2019	IRINEU PACHECO BACCHI.....	33117/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	28691/2019	ELTON SCHAAF ZOTELLI.....	35854/2019	IRV PARTICIPAÇÕES LTDA.....	30186/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	28878/2019	ELYDIO GALVANI JUNIOR.....	20837/2019	ISABELA MARTINS GONÇALEZ.....	26796/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	28934/2019	ELZA CASTILHO.....	31507/2019	ISAURA PEREIRA DA SILVA SANTOS.....	32330/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	30986/2019	EMBOATA CONSTRUTORA S/A.....	22132/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	23349/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	32195/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	19751/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	25693/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	32210/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	22158/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	28649/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	32229/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	22951/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	28982/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	35516/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	23396/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	30962/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	35570/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	25676/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	32131/2019
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U.....	35595/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	27431/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	32142/2019
CECILIA DA SILVA ROLIN.....	30002/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	27450/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	32159/2019
CELINA APARECIDA DE CARVALHO GRANJA.....	20834/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	28677/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	32174/2019
CESARIO JOSE GANDELINI.....	27464/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	28953/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	34025/2019
CHRISTIANE MARIA CONFORTI GIMENES CORREA.....	22116/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	32139/2019	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	35492/2019
CICERA DE FIGUEIREDO.....	30155/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	33129/2019	IVONE MARIA DOS SANTOS.....	32295/2019
CLAUDEMIR ANTONIO DE CASTRO.....	22945/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	34039/2019	IZAEL GIATTI.....	34013/2019
CLAUDEMIR FATORI.....	23363/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	35485/2019	JACINTHA EDITORES LTDA- ME.....	25584/2019
CLAUDEMIR FREDEMAR AUGUSTI.....	26576/2019	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION.....	35567/2019	JACIR MARTINS DE ANDRADE.....	35834/2019
CLAUDINEI FISCHER JUNIOR.....	20829/2019	EMILENE ALVES FERREIRA ROSA.....	22097/2019	JACIR MARTINS DE ANDRADE.....	35844/2019
CLAUDINES SPERANDIO.....	32293/2019	EMPREENDIMENTOS JAGUAR S/C LTDA.....	24482/2019	JAIME ANTONIO MAGRINI.....	22170/2019
CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS.....	27396/2019	ENEIAS JOSIAS ZEM.....	27443/2019	JAIME DA ROCHA BASTOS.....	32137/2019
CLAUDIO DE LIMA.....	19734/2019	EPIFANIO MARCHIORI.....	24675/2019	JAIR APARECIDO SEBASTIÃO FILHINHO.....	32124/2019
CLAUDIO OSMAR BORTOLAZZO.....	30161/2019	EPIFANIO MARCHIORI.....	24677/2019	JAIR BRIEDA STIPP.....	36595/2019
CLAUDIO SANCHES JUNIOR.....	32209/2019	ERIVAN FLOR DOS CAMPOS.....	32127/2019	JAIRO FONSECA.....	32259/2019
CLEIDE SANTANA FIGUEIREDO.....	31532/2019	EURIDES GRANATO.....	28736/2019	JAMIL DE CARVALHO MUÇOUÇAH.....	32158/2019
CLOE GOBBO DEDINI OMETTO DUARTE.....	28615/2019	EURIDES GREGORIO.....	33083/2019	JANINI BUCK SANTOS STANISCI PESTANA.....	32212/2019
CLOE GOBBO DEDINI OMETTO DUARTE.....	30007/2019	EVANDRO COSTA E SILVA.....	33078/2019	JANINI BUCK SANTOS STANISCI PESTANA.....	32214/2019
CLOE GOBBO DEDINI OMETTO DUARTE.....	30008/2019	EVANILDE MARQUES DE SOUZA.....	32136/2019	JAQUES RODRIGO KULL.....	23843/2019
CLOE GOBBO DEDINI OMETTO DUARTE.....	30009/2019	EWERTON RANDER MARTINS.....	32227/2019	JAYME BATISTA DE OLIVEIRA.....	22916/2019
CLOE GOBBO DEDINI OMETTO DUARTE.....	30010/2019	EXOTIC PET CENTER COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.....	32420/2019	JAYME LIMA DE MORAES KIRSCHNER.....	26790/2019
CLOE GOBBO DEDINI OMETTO DUARTE.....	30013/2019	FABIANA DE MATTOS VIEIRA.....	33109/2019	JEFFERSON RODRIGO PADUAN.....	26774/2019
CLOE GOBBO DEDINI OMETTO DUARTE.....	30014/2019	FABIANE ROMERO.....	32332/2019	JÉSSICA BRIEDA SILVA.....	33115/2019
CLOVIS DONIZETE MAGALHÃES.....	28917/2019	FABIO DOS SANTOS CARDOSO.....	23391/2019	JISELE RENATA SAN JUAN BACCHIN ME.....	33132/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	19756/2019	FABIO MORATO ANGELI.....	20841/2019	JISELE RENATA SAN JUAN PIRACICABA ME.....	33131/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	22933/2019	FABIO POZZI GENTIL.....	27417/2019	JOANA ROSA CELSO RODRIGUES.....	35510/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	25661/2019	FABIO POZZI GENTIL.....	27419/2019	JOAO ANGELO Mouro FERRACIU.....	31079/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	25677/2019	FABRICIO PADOVAN ESPOSITO.....	30767/2019	JOAO ANTONIO HION ME.....	22137/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	26582/2019	FAGANELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	30106/2019	JOAO APARECIDO MONTRAZIO.....	22153/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	28975/2019	FAGANELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	32234/2019	JOAO BAPTISTA MONTEIRO DA SILVA.....	25613/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	30113/2019	FATIMA CRISTINA SCARPARI.....	30118/2019	JOAO BATISTA FORNAZZARI.....	35558/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	30991/2019	FELICIO DE MORAES.....	31565/2019	JOAO BATISTA FORNAZZARI.....	35559/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	31479/2019	FELIPE BRAGA RAMOS DE LUCIA.....	27456/2019	JOAO BORGES DE SOUZA.....	34063/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	32111/2019	FELIPE DE FREITAS.....	30750/2019	JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO.....	35831/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB.....	32117/2019	FELIPE MELLEGA RODRIGUES.....	22952/2019	JOAO GUILHERME.....	32253/2019
CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....	28870/2019	FELIPE THEODORO DE ALMEIDA.....	34059/2019	JOAO JOSE ABDALA.....	28658/2019
COOPERATIVA HABITACIONAL PIRACICABA.....	30148/2019	FERMIANO PACHECO DE MORAES.....	23373/2019	JOAO RODRIGUES DE SOUZA.....	26696/2019
COOPERATIVA HABITACIONAL PIRACICABA.....	33080/2019	FERMIANO PACHECO DE MORAIS.....	23371/2019	JOAO VIEIRA DOS SANTOS.....	26771/2019
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA.....	30743/2019	FERNANDO CESAR MATIAS LEITE.....	25686/2019	JOAO ZAMBRETI.....	32155/2019
CREUSA APARECIDA OSTI MULLER.....	22939/2019	FERNANDO GUIMARO SRAIR.....	33120/2019	JOAQUIM FRANCISCO VIEIRA FILHO.....	23370/2019
CRIS ON FIGHT ACADEMIA LTDA ME.....	24695/2019	FIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	35852/2019	JOCELI APARECIDA OLIVEIRA MARQUES.....	30723/2019
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA PIERRI.....	23336/2019	FLAVIO DA SILVA SANTOS.....	19754/2019	JOEL DE OLIVEIRA.....	36052/2019
CRISTINA APARECIDA DE FATIMA DENARDI ZAMBON.....	22909/2019	FLAVIO HENRIQUE BAGGIO AGUIAR.....	30774/2019	JONATHAN ANTONIO MANCINI.....	27462/2019
CYNTHIA DE CARVALHO BARTHOLOMEU BRUNO.....	31516/2019	FLAVIO SIZILIO NASCIMENTO ME.....	26787/2019	JOSE ADALBERTO GALLO.....	30982/2019
D & D INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.....	36066/2019	FLORINDO DE CAMARGO.....	22925/2019	JOSE ADILSON PINTO.....	35574/2019
DAMIAO VIEIRA DE ARAUJO.....	30202/2019	FR GESSO LTDA ME.....	19736/2019	JOSE ADILSON PINTO.....	35577/2019
DANIEL RODRIGUES FILHO.....	28888/2019	FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO.....	22921/2019	JOSE ALCIDES GONÇALVES.....	35867/2019
DANIELE FEO DAIBERT.....	28896/2019	FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO.....	22923/2019	JOSE ALVES DE SOUZA.....	25586/2019
DANILLO TONIN.....	28967/2019	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.....	19737/2019	JOSE ANDIA SOBRINHO.....	23345/2019
DARCK DA CONCEICAO.....	22941/2019	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO.....	32288/2019	JOSE ANDIA SOBRINHO.....	23347/2019
DARLENE GLORIA DE AVILA FERREIRA.....	30730/2019	FRANCISCO FERREIRA.....	32301/2019	JOSE AUGUSTO DE LIMA.....	35536/2019
DAVI DIEGO DE ARRUDA.....	25666/2019	FRANCISCO FERREIRA.....	32327/2019	JOSE CARLOS FRANCO ALVES.....	25678/2019
DAVI SILVA DE PAULA.....	22125/2019	FRANCISCO JOSE PAULINO DOS SANTOS.....	20835/2019	JOSÉ CARLOS MACRUZ FERREIRA DA SILVA.....	30761/2019
DAVILA PARTICIPAÇÕES LTDA.....	19732/2019	FRANCISCO PEREIRA DE MELO.....	35806/2019	JOSE CARLOS PERES.....	28976/2019
DEBORA CRISTINA DE SOUZA DECORACOES ME.....	30018/2019	FRANCISCO PEREIRA DE MELO.....	35807/2019	JOSE CARLOS RIVABEN.....	30979/2019
DECIO TEIXEIRA.....	28938/2019	FRANCISCO VIEIRA GASPAR JUNIOR.....	25645/2019	JOSE CLAUDIO COLETTI FERNANDES.....	35631/2019
DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES.....	30969/2019	GABRIEL DA SILVA DANTAS.....	24740/2019	JOSE COSTA VIEIRA.....	34886/2019
DELSERV SERVIÇOS E TREINAMENTO LTDA.....	30988/2019	GENESIO ALVINO FRANCISCO.....	23379/2019	JOSE DO NASCIMENTO DE SOUSA.....	24697/2019
DENILSON ANTONIO MARQUES.....	33569/2019	GENIVAL ANTONIO DAS NEVES.....	30959/2019	JOSE DURVAL FRAGA MOREIRA.....	30734/2019
DENIS EMERSON POMPOLO.....	24664/2019	GENIVAL JOSE DE SOUSA.....	28914/2019	JOSE DURVAL FRAGA MOREIRA.....	30735/2019
DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA TOSELLO.....	25682/2019	GERALDO BENEDITO RAFAEL.....	28692/2019	JOSE DURVAL FRAGA MOREIRA.....	30736/2019
DENISE FERNANDA SCHIAVON SIQUEIRA.....	30752/2019	GERALDO DE OLIVEIRA SILVA.....	28887/2019	JOSE DURVAL FRAGA MOREIRA.....	30737/2019
DEOLINDA APARECIDA VASQUES.....	35513/2019	GERALDO FRANCISCO DE ABREU.....	19750/2019	JOSE DURVAL FRAGA MOREIRA.....	30738/2019
DERCILIO MONESI CAMINAGUI.....	28959/2019	GERALDO GONÇALVES DA SILVA.....	28835/2019	JOSE EDILSON MARTINS DA ROSA.....	33071/2019
DERCILIO MONESI CAMINAGUI.....	28960/2019	GERALDO LIDIO PEREIRA.....	32153/2019	JOSE EDUARDO DE SOUZA EVANGELISTA.....	27438/2019
DEUSDEDIT GERAGE COA.....	22946/2019	GERSON ANTONIO DERONSI.....	32891/2019	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO.....	25684/2019
DIOGO HENRIQUE ZAMBETTA.....	31556/2019	GERVASIO ALVES LAGO.....	29042/2019	JOSE GERALDO KRISTENSEN ROMAO.....	24753/2019
DIRCE DE MORAES SILVA.....	28834/2019	GETULIO GIUSTI.....	32216/2019	JOSE GOBBO FILHO.....	35565/2019
DIRCEU JOSE MARDEGAN.....	22128/2019	GILBERTO MOISES BATISTA.....	34055/2019	JOSE LAELSON DA SILVA.....	35497/2019
DIRCEU JOSE MARDEGAN.....	22131/2019	GILBERTO MOISES BATISTA.....	34060/2019	JOSE LOPES FERREIRA.....	30004/2019
DIVALDO AUGUSTI.....	34843/2019	GILBERTO RAMOS.....	28750/2019	JOSE LUIZ IORIATTI DEMATTE.....	34030/2019
DOMINICO LITRICO.....	22154/2019	GIOVANA CAMARGO.....	24715/2019	JOSE MARCOS BLUMER.....	24744/2019
DONIZETTI MAGRINI.....	36075/2019	GISELE RENATA ANIBAL.....	35507/2019	JOSE MARCOS DETONI.....	30040/2019
DORA CASSIA VIEIRA LUIZ.....	26570/2019	GISLAINE APARECIDA OCTAVIANO ROCHA.....	28676/2019	JOSE MOREIRA LOPEZ.....	22155/2019
DORACI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.....	22928/2019	GIULIANO DEDINI OMETTO DUARTE.....	28616/2019	JOSE NEGREIROS SILVA.....	28732/2019
DOUGLAS FERREIRA SALINAS.....	31563/2019	GLAUCIO SERGIO ARTHUSO.....	22152/2019	JOSE NELSON DE ALMEIDA.....	22095/2019



JOSE NILSON VIEIRA DA SILVA.....	22919/2019	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA.....	32218/2019	PAULO ITO.....	28601/2019
JOSE PAULO DOS SANTOS NETO.....	33112/2019	MARIA ELIZABETE FELLET LOURENÇO.....	32113/2019	PAULO ROBERTO BRANCATTI.....	25581/2019
JOSE PEREIRA DOS SANTOS.....	22166/2019	MARIA ELIZABETE FELLET LOURENÇO.....	32114/2019	PAULO ROBERTO ROSSINI.....	30126/2019
JOSE PINHEIRO DOS SANTOS.....	22115/2019	MARIA INES MATIAS.....	28890/2019	PAULO ROGERIO PEREIRA SILVA DE MELO.....	34846/2019
JOSE REIS GONCALVES ROSA.....	22932/2019	MARIA INES PEGORETTI CINTO.....	36096/2019	PAULO SERGIO DE FREITAS FERRAZ.....	28699/2019
JOSE RENATO FIRMINO.....	31555/2019	MARIA LAURA JARDIM CAMPONEZ DO BRASIL.....	30192/2019	PEDRINA VERISSIMO DA SILVA.....	34051/2019
JOSE ROQUE GIMENEZ.....	30042/2019	MARIA LUCIA CASARIN HLAWENSKY.....	28647/2019	PEDRO ANTONIO DA ROCHA.....	28884/2019
JOSE SANCHES.....	26687/2019	MARIA LUCIA DELMIRO CARDOSO.....	32144/2019	PEDRO DJALMA ALTAFIN.....	28962/2019
JOSE SEBASTIAO DE SOUSA.....	25602/2019	MARIA LUIZA SALOMÃO.....	22955/2019	PEDRO GILMAR COSTA.....	35548/2019
JOSE SERGIO ARRIGHI.....	35804/2019	MARIA NAIR ALCINE DA SILVA.....	22907/2019	PEDRO PAULO DE ANDRADE.....	23348/2019
JOSE SERGIO ARRIGHI.....	35805/2019	MARIA NAZARETH REGONHA.....	30098/2019	PEDRO PIRES DA ROSA FILHO.....	35554/2019
JOSE SERGIO BERALDO.....	22109/2019	MARIA NEUZA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO.....	22788/2019	PEDRO PIRES DA ROSA FILHO.....	35555/2019
JOSE WILSON TEIXEIRA.....	31559/2019	MARIA REIS ALMEIDA SANTOS.....	30775/2019	PERES & PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	22163/2019
JOSIAS TRISTÃO DE MORAIS.....	22913/2019	MARIA RITA ALVES DA SILVA.....	2783/2019	PIRA IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	32892/2019
JOSMAR RAFAEL CORDEIRO.....	27469/2019	MARIA RODRIGUES DE FREITAS.....	30110/2019	PIRA IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	33240/2019
JUAN PABLO ALFARO SARAVIA.....	22936/2019	MARIA ROSA ALVES.....	2236/2019	PIRA IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	33245/2019
JULIANA ALESSANDRA SIQUEIRA RODRIGUES SANTOS.....	26586/2019	MARIA ROSA ALVES.....	28910/2019	PIRACICABA AMBIENTAL SOCIEDADE ANONIMA.....	30201/2019
JULIO MENDES DA SILVA.....	28902/2019	MARIA ROSARIA DE ANDRADE DANELON.....	28831/2019	PRISCILA FERNANDA DURRER DA SILVA OLIVEIRA.....	31519/2019
JULIOMAR LOPES DA SILVA.....	30143/2019	MARIA SOCORRO FLORIANO.....	22931/2019	PROCESS DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA -ME.....	23341/2019
JURACI APARECIDA DE OLIVEIRA.....	19733/2019	MARIANA PAULINO COSTA.....	33233/2019	QUEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA ME.....	24681/2019
JYRATROCA COMERCIO DE CARTEIRAS DE MOEDAS LTDA EPP.....	30724/2019	MARIELA MATHEUS CAVALCANTE.....	24736/2019	R F DO AMARAL COSMÉTICOS E VESTUÁRIO - ME.....	30756/2019
KARINE APARECIDA FRANCO.....	30103/2019	MARILENE MELEGA MENIGHINI.....	35518/2019	R.A.Z. REPRESENTAÇÕES S/S LTDA ME.....	22908/2019
KATIA REGINA FURLANETO.....	23378/2019	MARILENE MELEGA MENIGHINI.....	35521/2019	RACZ CONSTRUTORA S A.....	34871/2019
L. DA SILVA MEDEIROS SERVIÇOS DE POLICARBONATO ME.....	27394/2019	MARINA BERTO ROMANINI.....	27468/2019	RAFAEL ALCIDES CASTELARI.....	31499/2019
LAIS GALVAO LEITE.....	31509/2019	MARIO ANDRE ALEXANDRE D'AUREA DE LIMA.....	30099/2019	RAFAEL LEONARDO XEDIEK CONSANI.....	30781/2019
LAURO CASTRO DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR.....	33094/2019	MARIO BERTONCINI.....	26783/2019	RAGU RESTAURANTE & ROTISSERIE LTDA ME.....	35573/2019
LEAMBLEAN DE FIGUEIREDO.....	30157/2019	MARIO BRUNO.....	31483/2019	RAÍLTON VIEIRA NOVAES.....	26751/2019
LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS VITI.....	26707/2019	MARIO FERREIRA DOS SANTOS.....	35501/2019	RAIMUNDO LEITE CRUZ.....	28013/2019
LEANDRO LOURENÇO DE NOVAIS.....	28757/2019	MARIO FERREIRA DOS SANTOS.....	35502/2019	RAPSODIA LANCH.,CHOPERIA E VIDEOKE LTDA.....	23344/2019
LECY BONILHA.....	24754/2019	MARIO LUIS HELLMEISTER.....	28672/2019	RAQUEL DE MATTOS CARVALHO CUCCOLO.....	30154/2019
LEIDMILSON DA CRUZ DOS SANTOS.....	33066/2019	MARIO ROMANELLI.....	33238/2019	RAUL FERNANDES JUNIOR.....	32166/2019
LENI CANEVA.....	34043/2019	MARIO SIDNEY DARWIN.....	30725/2019	RAUL FERNANDES JUNIOR.....	32168/2019
LEONARDO FONSECA SILVA.....	31513/2019	MARIZA NATALINA AVANCINI CARBONI.....	32128/2019	RAUL MACHADO NETO.....	30963/2019
LEONIDIO FERRARI.....	26773/2019	MARLENE FERREIRA GEROLAMO.....	31475/2019	REGINA CONCEICAO CASADEI JORGE.....	32181/2019
LIA LIMA GATTI HOFLING.....	26743/2019	MARTA EUNICE COSTA LIMA.....	22905/2019	REGINA SUELI PEREIRA DA SILVA.....	22087/2019
LILIAN AUGUSTO DO NASCIMENTO.....	22929/2019	MARTA ROMANELLI.....	33236/2019	REGINALDO GIL.....	24692/2019
LILIAN CAROLINE DE OLIVEIRA.....	23384/2019	MARTHON GABRIEL ROSSIN FRIZO.....	22856/2019	REGINALDO YUJI KATAYOSE.....	30748/2019
LILIANE CRISTINA SANDALO.....	36067/2019	MATHEUS HENRIQUE DANIEL.....	36097/2019	REGINALICE CERA DA SILVA.....	30740/2019
LINDINALVO DE QUEIROS.....	28895/2019	MAURICIO ANTONIO NICOLAU.....	23361/2019	RENATA ALBUQUERQUE BASTOS LIMA.....	34040/2019
LINDOMAR BARROS MARQUES DA SILVA.....	26779/2019	MAURICIO TENORIO LUNA.....	34012/2019	RENATO BENATTI MARCHETTI.....	20843/2019
LNZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	19757/2019	MAURO CESAR STOCCO.....	30961/2019	RENATO GOMES DE CAMPOS.....	25610/2019
LOURIVAL LEOPOLDINO ALVES.....	24700/2019	MAYRA SUELEN BENATTO.....	27390/2019	RENE ALTAIR SCHIAVOLIN.....	30137/2019
LOURIVAL LEOPOLDINO ALVES.....	34878/2019	MEG COM.DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-ME.....	26564/2019	RENE ALTAIR SCHIAVOLIN.....	30138/2019
LUCAS ANDRE SANTOS SANJUAN.....	33086/2019	MERCERIA PIRAVILA INDUSTRIAL LTDA ME.....	35537/2019	RGJ CONSTRUTORA LTDA.....	22168/2019
LUCIA FERNANDA SIMOES.....	22924/2019	METALPIRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.....	33138/2019	RGJ CONSTRUTORA LTDA.....	36087/2019
LUCIA HELENA NOBRE SOUZA.....	30153/2019	MICHELE CRISTINA TONIN DOS SANTOS.....	22122/2019	RICARDO BELLATO JUNIOR.....	24741/2019
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA.....	30742/2019	MILENE APARECIDA LARA BONETTI.....	23434/2019	RICARDO BELLATO JUNIOR.....	24747/2019
LUCIANA CRISTINA CALDEIRA PIMENTA.....	33127/2019	MILTON BATISTA DA SILVA.....	30994/2019	RICARDO BELLATO JUNIOR PIRACICABA.....	24751/2019
LUCIANA MIZUIHIRA SOARES.....	23386/2019	MILTON ROBERTO LUCIO.....	32161/2019	RICARDO JOSE PERUZZO GONCALVES.....	28604/2019
LUCIENE FERREIRA DA SILVA.....	28829/2019	MIRELLA RAPHAEL CERVEIRA.....	19761/2019	RICARDO LEITE DE CAMPOS PEREIRA NETO.....	31482/2019
LUIS ANTONIO PEREIRA.....	22159/2019	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	22088/2019	RICARDO MENE GIANOTTI.....	30757/2019
LUIS ANTONIO PEREIRA.....	22160/2019	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	28740/2019	RICARDO RAMOS DA CRUZ.....	27471/2019
LUIS FERNANDO FEDATO ME.....	22080/2019	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	28966/2019	RINALDO LUIS MEDEIROS.....	22119/2019
LUIS FERREIRA PEQUENO.....	34858/2019	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	33075/2019	RINALDO ROMANO MANZINI.....	35585/2019
LUIS FERREIRA PEQUENO.....	34870/2019	MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA.....	35529/2019	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES L.....	30726/2019
LUIS HENRIQUE DA SILVA CASTILHO.....	35488/2019	MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA.....	35530/2019	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES L.....	32183/2019
LUIS RODRIGUES NEVES.....	31076/2019	MOACIR PAVANI.....	28825/2019	RITA DE CASSIA JAQUINTA ARANTES.....	28933/2019
LUIZ ALCARDE.....	23369/2019	MOISES SANTIAGO DE PADUA E SILVA.....	25589/2019	ROBERTO ADRIANO SITTA CARIOLATO - ME.....	24656/2019
LUIZ ANTONIO BARBOSA JUNIOR.....	32245/2019	MONICA SAITO BARRIOS.....	34873/2019	ROBERTO CANTON.....	35543/2019
LUIZ ANTONIO FEDATO.....	22079/2019	MONIQUE LEITE SIMOES.....	32223/2019	ROBSON DONIZETE DE OLIVEIRA.....	30729/2019
LUIZ APARECIDO CORREA.....	22110/2019	MONIQUE LEITE SIMOES.....	32226/2019	RODOLFO ANDRADE DE GOUVEIA VILELA.....	30739/2019
LUIZ APARECIDO CORREA.....	22111/2019	MORATO S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.....	19749/2019	RODRIGO ALTAFIN ME.....	22157/2019
LUIZ CARDOSO DOS SANTOS.....	22954/2019	NADIR TOZZI.....	28950/2019	RODRIGO ALVES DOS SANTOS.....	22899/2019
LUIZ CARLOS ERCOLIN BETE.....	22165/2019	NAIR ALEONI.....	32890/2019	ROGERIO DONIZETI RIBEIRO LEITE.....	28843/2019
LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES.....	32249/2019	NAYANE PEREIRA COELHO.....	32134/2019	ROGERIO PINHEIRO DE LIMA-ME.....	27400/2019
LUIZ CHIODI NETTO.....	26753/2019	NEUSA FERRAZ DE PAULA.....	30727/2019	ROGON SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - ME.....	33243/2019
LUIZ CHIODI NETTO.....	26755/2019	NEUZA GOMES DE SOUZA.....	28680/2019	RONALDO ANTONIO ZAMBON.....	22911/2019
LUIZ EDUARDO CARBONI.....	25699/2019	NILCE ROBERTA CINTRA.....	27428/2019	RONALDO CASARIM.....	27473/2019
LUIZ EDUARDO CARBONI.....	25700/2019	NILTON CORREA.....	23374/2019	RONI VON SOUZA CORDEIRO.....	28921/2019
LUIZ LUDMAR RIBEIRO VOLPATO.....	32349/2019	NILTON CORREA.....	23375/2019	ROQUE ANTONIO HELENA.....	23360/2019
LUIZ MATIAS.....	32199/2019	NILTON FERNANDO DA SILVA FONSECA.....	30768/2019	ROQUE JOAO NAZATO.....	28867/2019
LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR.....	26578/2019	NILZA APARECIDA PAES GONZALEZ.....	20844/2019	ROSA CRISTINA FELIPE DA ROCHA.....	28754/2019
LUIZA SILVANDIRA DE CAMPOS.....	28697/2019	NILZA FELICIO DOS SANTOS-ME.....	32256/2019	ROSALINA CHIODI VOLPATO.....	36089/2019
LUZIA APARECIDA ZOCCA.....	23368/2019	NORICO EUSEBIO PEREIRA.....	26695/2019	ROSANA APARECIDA SILVEIRA DE CAMPOS.....	35858/2019
M.A. PAULINO ME.....	20832/2019	OCTAVIO APUGNARIO OLIVEIRA.....	22898/2019	ROSANA APARECIDA SILVEIRA DE CAMPOS.....	35863/2019
M.D.D COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA ME.....	19735/2019	OCTAVIO APUGNARIO OLIVEIRA.....	22947/2019	ROSANA CRISTINA DIAS - ME.....	33145/2019
MADALENA MORETTI MULLER CORREA.....	33106/2019	ODAIR ANTONIO BORTOLAZZO.....	34000/2019	ROSELI APARECIDA FELIX.....	28758/2019
MAIKEL DO NASCIMENTO DUARTE.....	26740/2019	ODAIR ANTONIO MESSIAS ALBERTINO.....	34032/2019	ROSEMEIRE APARECIDA MELLEGA CHECA LEITE.....	23394/2019
MANOEL MACAUBAS.....	25674/2019	ODAIR SEPULVEDA.....	30754/2019	ROSEMEIRE GONZALEZ SOARES.....	35531/2019
MANOEL MESSIAS BORGES.....	34071/2019	ODAYR JOSE BORTOLAZZO.....	34001/2019	ROSEMEIRE MORAES.....	28661/2019
MARCELO ALVES DOS SANTOS.....	35906/2019	ODAYR JOSE BORTOLAZZO.....	34002/2019	ROSENEIDE JACIRA VITTI DIDONE.....	36541/2019
MARCELO HENRIQUE BELLETO.....	28957/2019	ODAYR JOSE BORTOLAZZO.....	34004/2019	ROSILENA BERTINI.....	28662/2019
MARCELO OLIVEIRA MARQUES DE SANTANA.....	30720/2019	ODAYR JOSE BORTOLAZZO.....	34006/2019	ROSNÍ HONOFRE APARECIDO PINTO.....	26691/2019
MARCELO OLIVEIRA MARQUES DE SANTANA.....	30721/2019	ODAYR JOSE BORTOLAZZO.....	34007/2019	ROZEMAR DE OLIVEIRA.....	22959/2019
MARCELO RICARDO TEIXEIRA.....	30784/2019	ODAYR JOSE BORTOLAZZO.....	34010/2019	RUBENS JOSE GIUSTI DE ARRUDA.....	28646/2019
MARCELO RODRIGO DE AZEVEDO.....	19745/2019	ODYLLA PINTO CESAR XAVIER DE MORAES.....	22950/2019	RUDOLF LANGNOR.....	22124/2019
MARCELO SIDNEY DAS NEVES MENEZES.....	22102/2019	OLIVIO GERALDO ORTOLÁ.....	28906/2019	RUTE MARTINS.....	20842/2019
MARCIA DA ROSA TOLEDO.....	31484/2019	ORISVALDO SALVADOR.....	34832/2019	RUY A GRILLO.....	32219/2019
MARCIA LOPES BUENO ME.....	25663/2019	ORLANDO BERNARDES DA SILVA.....	32171/2019	RUY AZEVEDO GRILLO FILHO.....	32152/2019
MARCIANO FERREIRA DE PAULA.....	36050/2019	ORLANDO BERNARDES DA SILVA.....	32175/2019	SABRINA SCHIAVUZZO FARHAT MAIA.....	22956/2019
MARCIO ANTONIO DALRRI.....	22142/2019	ORLANDO BERNARDES DA SILVA.....	32180/2019	SALVADOR & ZEM LTDA ME.....	27391/2019
MARCIO FERREIRA DA SILVA.....	31515/2019	ORLANDO MARCONI.....	30744/2019	SALVADOR LUIS JACINTO.....	22915/2019
MARCO ANTONIO BRANCALION.....	23387/2019	ORLANDO MARCONI.....	30745/2019	SAMUEL SALOTTI.....	32251/2019
MARCO ANTONIO BRANCALION.....	23388/2019	OSCAR PIACENTINI JUNIOR.....	26704/2019	SANDRA APARECIDA MAZZERO.....	28701/2019
MARCOS ANTONIO TEDESCHI.....	22118/2019	OSCAR TUPE.....	22127/2019	SANDRA MARIA BOU RIZK.....	34061/2019
MARCOS GUEDES PEREIRA.....	34042/2019	OSNI FRANCISCO DONDELLI.....	35802/2019	SANDRO FIRMINO.....	35832/2019
MARCOS GUEDES PEREIRA.....	34046/2019	OSVALDO CARLOS DE BRITO.....	32324/2019	SANDRO PEREIRA DE LIMA.....	28679/2019
MARCOS GUEDES PEREIRA.....	34047/2019	OSVALDO VALENTINUCI.....	35562/2019	SANTA LUCIA URBANIZADORA LTDA.....	22123/2019
MARCOS GUEDES PEREIRA.....	34049/2019	OTACILIO DE SOUZA.....	25595/2019	SANTO PAVANELLI.....	22900/2019
MARCOS GUEDES PEREIRA.....	34050/2019	OZIEL LEONE MARTINS DA COSTA.....	24742/2019	SANTO PAVANELLI.....	22902/2019
MARCOS LACERDA SOARES.....	27422/2019	PATRICIA CRISTIANE CAMPION.....	26761/2019	SANTO PAVANELLI.....	22903/2019
MARCOS PAULO MARINHO.....	30968/2019	PATRICIA CRISTIANE CAMPION.....	26763/2019	SANTO PAVANELLI.....	22904/2019
MARGARETE CRISTINA GONCALVES BRITO.....	23339/2019	PATRICIA CRISTIANE CAMPION.....	26766/2019	SAULO ALVES SOUZA.....	19741/2019
MARIA ALVES DE GODOY SILVA.....	35578/2019	PATRICIA FERREIRA DA COSTA.....	24755/2019	SEBASTIANA DONIZETE DA SILVA.....	27425/2019
MARIA AMALIA ROVINA CARLET DELAZARO.....	32257/2019	PAULINA MENEGHEL FALANGHE.....	22121/2019	SEBASTIAO ALCINDO DE OLIVEIRA.....	28654/2019
MARIA APARECIDA TEIXEIRA ALVES.....	26746/2019	PAULO BORGHESI DE CAMARGO.....	27434/2019	SEBASTIAO APARECIDO BATISTA.....	25689/2019
MARIA APPARECIDA CLASSERE.....	34044/2019	PAULO BORGHESI DE CAMARGO.....	28874/2019	SEBASTIAO CORREIA SOARES.....	24745/2019
MARIA CECILIA ROVINA.....	28927/2019	PAULO BORGHESI DE CAMARGO.....	28875/2019	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO.....	24728/2019
MARIA COUNHAGO GARCIA.....	30732/2019	PAULO CESAR DE CAMARGO.....	22910/2019	SERGIO APARECIDO DA ROCHA.....	22934/2019
MARIA CRISTINA PALMA JANONI.....	35851/2019	PAULO CESAR DE OLIVEIRA.....	28883/2019	SERGIO BRONEL.....	30173/2019
MARIA DE LOURDES CLAUDIANO DE PAULO.....	22141/2019	PAULO ESTEVAM CAMARGO.....	33993/2019	SERGIO DONIZETI CLARO BEBIDAS ME.....	27401/2019
MARIA DE LOURDES FIDELIS DE SOUZA.....	22136/2019	PAULO HENRIQUE CORDOBA ME.....	30184/2019	SERGIO LUIS BONACHELLA JUNIOR.....	19753/2019
MARIA DE LOURDES MIRANDA CORREA.....	25639/2019	PAULO HENRIQUE MARTINS DE CAMARGO.....	28899/2019	SERGIO WILLIAM SILVA.....	20827/2019
MARIA DE LOURDES MIRANDA CORREA.....	25640/2019	PAULO HENRIQUE MORGADO BOLLIS ME.....	27395/2019	SIDNEI LUIZ FRANCO.....	28930/2019

SILVERIO CASADEI	34019/2019
SILVERIO MELLONI NETO	30758/2019
SILVIO BRIENZA JUNIOR	35779/2019
SILVIO CARLOS BELTRAME	23383/2019
SILVIO JOSE CHIODI	26759/2019
SILVIO JOSE CHIODI	26760/2019
SIMONE DA COSTA MELLO	24670/2019
SIMONIDES CONSANI	30780/2019
SOLANGE MARIA MAGRO	30777/2019
SOLANGE MARIA MAGRO	30778/2019
SONIA CLEUZA DE BARROS PETEAN - ME	24661/2019
STEFANO BIAVA NETO	30188/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28605/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28607/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28613/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28614/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28617/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28618/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28621/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28624/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28626/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28627/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28629/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28630/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28631/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28633/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28635/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28636/2019
STEPHANO DEDINI OMETTO RAMELLA	28637/2019
STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	24650/2019
SUELY MORATO PIEDADE	33089/2019
SULENI SALES DE CARVALHO	22092/2019
TATIANE GONCALVES DE AQUINO SAGLIETTI	22917/2019
TATIANE RODRIGUES COUTINHO	32248/2019
TERCILIA APARECIDA ALBERTINI	27424/2019
TERESA CRISTINA CASTRO E SEVERINO	23377/2019
TERESINHA DE JESUS SOARES VILLA RUBIA	35584/2019
TERESINHA DE OLIVEIRA SOUZA	32238/2019
THAIS COSTA PEREIRA	23351/2019
THIAGO ANDRE DE OLIVEIRA	27442/2019
THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO FRANCO	25697/2019
THIAGO NUNES SOARES	22174/2019
THOMASI & CAMARGO LTDA	20831/2019
THOMASI & CAMARGO LTDA	29991/2019
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME	30753/2019
TIPOGRAFIA RODRIGUES LTDA	34054/2019
TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA	35908/2019
UBALDO PETRINE	25673/2019
UMBELINA GALVAO MILANI	24731/2019
VAGNER CESAR BERALDO	28730/2019
VALDECIR ANTONIO DE CAMARGO ASSUINO	23397/2019
VALDECIR FRANCISCO CHAVES	27444/2019
VALDECIR FRANCISCO CHAVES	27446/2019
VALDELI IRENE DA SILVA PEREIRA	28980/2019
VALDELI IRENE DA SILVA-ME	28981/2019
VALDEMAR IBRAIM RABELLO	33107/2019
VALDEMIR MIRANDA	25609/2019
VALDIR BENEDITO DE PONTES	32130/2019
VALDIR DIAS DA SILVA	22105/2019
VALDIRENI LILIAN BARBOSA FISCHER	36071/2019
VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	30776/2019
VALERIA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	24685/2019
VALTER ANTONIO MILANEZ	28977/2019
VALTER ANTONIO MILANEZ	28978/2019
VALTER BISCALCHIN	33990/2019
VANDERLEI DE SOUZA TAVARES	32116/2019
VANDERLEI JOSE FURLAN	35495/2019
VANIA DE OLIVEIRA FERRACCIU	31078/2019
VERA LUCIA GIUSTI	28882/2019
VERA SILVIA CYRINO ERLO	32125/2019
VERONICA DE SOUSA SILVA	22156/2019
VICENTE ANTONIO DE MATOS	22937/2019
VICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19760/2019
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	19731/2019
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	22164/2019
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	25671/2019
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	26727/2019
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	30028/2019
VILSON RAMOS	28742/2019
VLADEMIR ANTONIO BORTOLUCCI	28652/2019
VOLNEY APARECIDO MATHIAS	24690/2019
VULCANIZADORA E COMERCIO DE PNEUS GARCIA CASTILHO LTDA-	19738/2019
WALDIHE MENDES DA SILVA	22139/2019
WALDOMIRO SCARPARI	34017/2019
WALMIR NOGUEIRA	35494/2019
WALTER RODRIGUES	22162/2019
WALTER SALIM	25672/2019
WELLINGTON BERNARDES SOARES	28687/2019
WESLEY CASTELLAZZO CAPOZZI - ME	27406/2019
WESLEY NEPOMUCENO PIMENTA	19742/2019
WILLIAM ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	32165/2019
WILMA MARIA DOS SANTOS	35780/2019
WILMAR LOPES RIBEIRO	30983/2019
WILSON DONIZETE FERRAZ	22948/2019
WILSON LUIZ VOLPATO	31462/2019
WILSON LUIZ VOLPATO	31466/2019
WILSON LUIZ VOLPATO	31469/2019
WILSON LUIZ VOLPATO	31470/2019
WILSON LUIZ VOLPATO	31471/2019
WILSON LUIZ VOLPATO	31474/2019
WILSON ROBERTO CAETANO DOS SANTOS	24733/2019
WLADIMIR ANDERSON SCARPARI	34028/2019

Piracicaba, 07 de Março de 2019

Edimilson Oliveira SantosIvan Cesar Canetto

Chefe da Divisão de Dívida AtivaDiretor Depto. Administração Tributária

Publique-se:Jose Admir Moraes Leite

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 23 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 11 de Março de 2.019

CONTRIBUINTE	PROCESSO
A M PELLIGRINOTTI FIBRAS ME	183506/2013
ALGAE BIOTECNOLOGIA LTDA	142031/2015
ATTIVCRED SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	157958/2017
BERACA COM. DE IMÓVIES PRÓPRIOS LTDA	70905/2011
BRENO BORGES MARK.ESP.EMPREEND.PARTIC.LTDA	47321/2007
DIOGO MACHADO AGUERA ME	66691/2015
DOUGLAS ROQUE PEREIRA SERRALHERIA ME	59745/2014
E.R. LAZRI STUDIO	36162/2007
FLORA NOBRE PAISAGISMO E JARD. LTDA ME	54623/2010
FOOD SUPPORT LTDA ME	157693/2014
FRAN DOBRAÇO LTDA	45055/2010
FTS TRATAMENTO SUPERFICIAL LTDA	98953/2015
KOBIS CONSTR. CIVIL E COM. IMP.EXP.MAT. CONSTR.LTDA	2849/2013
M.S.B. DE OLIVEIRA ME	65016/2007
MANETONI DISTR. PROD. SID. IMP. E EXP. LTDA	24765/2005
MB4 LTDA	190127/2016
MC SANTOS ESPORTES ME	22257/2015
MELLO & FILHO PAISAGISMO LTDA ME	53232/2010
METROPOLE COMP. GRÁFICA S/C LTDA	12364/1998
POLIANA ROSSI BORGES SUITER ME	139405/2010
RABEL TRANSP. CORRET.SEG. E CONS. S/C LTDA	3641/1999
ROSELI APARECIDA TEIXEIRA TORREZAN ME	124295/2012
SANGIL COM. E SERV. DE LAMINAÇÃO LTDA ME	92028/2013
SC EQUIP. CONTRA INCEDIO LTDA ME	103894/2010
UNIDESING MANUTENÇÃO INDL. LTDA	13408/2006
WAGNER RÓGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA	159650/2018

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 24/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº47491/2016 que deu origem ao Auto de Infração nº 73504 de 12/03/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de março de 2019.

CONTRIBUINTE:
J. C. VIEIRA PANFLETAGEM - ME
END.: R CARLOS ZANOTTA, 877, PAULISTA - PIRACICABA/SP
CEP: 13401-220 - CPD: 638645 - CNPJ: 23.527.734/0001-29

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº20333/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº71738 e ao Auto de Infração nº 73459, ambos de 12/02/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de março de 2019.

CONTRIBUINTE:
SINDICATO EMP. COM. HOTELEIRO PIRACICABA
END.: R DO ROSÁRIO, 1435, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-186 - CPD: 333361 - CNPJ: 56.987.910/0001-64

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.

DATA	VALOR RECEBIDO
14/03/2019	2.990.704,35

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
08/03/2019	129.623,45

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS

DATA	VALOR RECEBIDO
12/03/2019	4.228,51

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
21/02/2019	629.087,48
28/02/2019	92.513,96

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
06/02/2019	497.648,33

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DATA	VALOR RECEBIDO
06/02/2019	183.404,84

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SERRALHERIA BALTIERI LTDA - ME. – CNPJ nº 57.705.113/0001-00 (SEMAD)
Código Licitação nº 2018.000.000.890
Código Ajuste nº 2019.000.000.296
Contrato nº 434/2019.
Proc. Admin.: nº 90.678/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 162/2018 – Ata de Registro de Preços nº 460/2018 (válida até 29/08/2019).
Objeto: Prestação de serviços de conserto de vitraux de alumínio do prédio Centro Cívico.
Valor: R\$ 20.083,21 (vinte mil, oitenta e três reais e vinte e um centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/03/2019.

Contratada: DROGARIA DUARTE LTDA - ME. – CNPJ nº 26.918.586/0001-61 (SAÚDE)
Contrato nº 435/2019.
Proc. Admin.: nº 75.938/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 162/2018 - Ata de Registro de Preços nº 454/2018 (válida até 28/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandados judiciais.
Valor: R\$ 542,70 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/03/2019.

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 11.195.057/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 436/2019.
Proc. Admin.: nº 148.349/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 419/2018 – Ata de Registro de Preços nº 104/2019 (válida até 07/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender o mandado judicial.
Valor: R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/03/2019.

Contratada: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 26.291.613/0001-19 (SAÚDE)
Contrato nº 437/2019.
Proc. Admin.: nº 148.349/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 419/2018 – Ata de Registro de Preços nº 107/2019 (válida até 07/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender o mandado judicial.
Valor: R\$ 2.378,04 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/03/2019.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTIFICAÇÃO N.º 08/01/2019

COLETA DE PREÇOS N.º 29/2019

PROCESSO N.º 345/2019

AUTORIAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 217/19

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa SANTA CLARA COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. – ME, sediada na Av. Dr. Paulo de Moraes, 2247, Chácara Nazaré na cidade de Piracicaba, estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.325.205/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 535.317.690.110, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento 217/2019.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de março de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2019

PREGÃO N.º 032/2019 - PROCESSO N.º 299/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de ácido fluossilícico para tratamento de água.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura

Valor total estimado: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Valor unitário (por tonelada): R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Dotação 81 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433 do exercício de 2019.

Assinatura: 08/03/2019.

CONTRATO N.º 23/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019 - PROCESSO N.º 491/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP

Objeto: serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de vagas para os cargos de médico do trabalho, técnico de segurança do trabalho, agente comercial, desenhista, engenheiro civil, escriturário, operador de mesa telefônica, assistente social e motorista.

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço emitida pelo SEMAE.

Valor total: R\$ 102.235,00 (cento e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Dotação 13 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2019.

Empenho n.º 367/2019.

Assinatura: 22/02/2019.

CONTRATO N.º 28/2019

PREGÃO N.º 31/2019 - PROCESSO N.º 5426/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fornecimento de Diafragmas e Molas para Válvulas Redutoras de Pressão

Vigência: 45 dias a contar da data de assinatura de contrato.

Valor total: R\$ 24.818,96 (vinte quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

Do exercício de 2019, Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424, empenho n.º 440/2019.

Assinatura: 11/03/2019.

CONTRATO N.º 29/2019

PREGÃO N.º 31/2019 - PROCESSO N.º 5426/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: VALDIR JOSÉ CEREGATO ME

Objeto: Fornecimento de Diafragmas para Válvulas Redutoras de Pressão

Vigência: 45 dias a contar da data de assinatura de contrato.

Valor total: R\$ 6.284,94 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Do exercício de 2019, Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424, empenho n.º 441/2019.

Assinatura: 13/03/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2018/005499

MODALIDADE: Pregão Presencial 000041/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/005499, Pregão Presencial n.º 00041/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	KSB BRASIL LTDA	R\$ 53.000,00
2	KSB BRASIL LTDA	R\$ 70.500,00
3	KSB BRASIL LTDA	R\$ 65.000,00
4	KSB BRASIL LTDA	R\$ 163.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 352.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de março 2019.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2018/005499

MODALIDADE: Pregão Presencial 000041/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL.

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2018/005499, Pregão Presencial n.º 000041/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	KSB BRASIL LTDA	R\$ 53.000,00
2	KSB BRASIL LTDA	R\$ 70.500,00
3	KSB BRASIL LTDA	R\$ 65.000,00
4	KSB BRASIL LTDA	R\$ 163.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 352.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de março 2019.

José Rubens Françoço
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo 01 - Pregão Presencial 09/2018.

Contrato n.º: 29/2018

Processo n.º: 172/2018

Contratada: Plus Comércio de Serviços Integrados Eireli - EPP
Objeto: Prestação de serviços terceirizados, com a disponibilização de mão-de-obra e equipamentos na Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 26/03/2019 até 25/03/2020
Valor Total Mensal: R\$ 49.690,99 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos)
Data de assinatura: 15/03/2019.

Piracicaba, 16 de março de 2019

Gilmar Rotta
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 09/2018.

Contrato n.º: 30/2018

Processo n.º: 172/2018

Contratada: Servtec Serviços Empresariais Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviços terceirizados, com a disponibilização de mão-de-obra e equipamentos na Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 26/03/2019 até 25/03/2020
Valor Total Mensal: R\$ 105.753,27 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte sete centavos)
Data de assinatura: 15/03/2019.

Piracicaba, 16 de março de 2019

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 067/18 - De autoria dos vereadores Nancy A. F. Thame e Carlos Gomes da Silva, Lair Braga e Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a criação do "Fórum Permanente de Arborização Urbana" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 068/18 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Moção

Nº 038/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, de aplausos à Diretoria do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Santa Terezinha – Piracicaba-SP, gestão 2017-2019 – nas pessoas do Presidente, Marcio José Pereira; do Vice-Presidente, André Gilson Stenico; da Primeira Secretária, Rita de Cássia Gomes da Silva; da Segunda Secretária, Valéria Correr; da Diretora Social, Geisa Alves Vieira; do Capitão da Política Militar Saulo Vieira Runho; e do Delegado da Polícia Civil, Dr. Fábio Rizzo de Toledo – extensiva aos demais colaboradores.

Requerimentos

Nº 185/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração aos 50 anos de fundação da Associação de Famílias Rotarianas de Piracicaba – AFROP.

Nº 211/19 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, voto de congratulações ao Restaurante Pílo Parma de Itu, pelos cinco anos de fundação em Piracicaba.

Nº 213/19 - De autoria dos vereadores Nancy A. Ferruzzi Thame e Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Projetos e Recursos de Habitação de Interesse Social – HIS.

Nº 220/19 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de placa indicativa para caminhos de três eixos na rotatória do São Jorge, conforme Indicação 1581/18.

Nº 224/19 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Voto de Congratulações ao Delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da 9ª Corregedoria de Piracicaba, Dr. Eduardo Alberto Pinca pelos relevantes trabalhos realizados frente à Corregedoria'.

Nº 225/19 - De autoria do vereador Jonson Sarapu de Oliveira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manifestação de ratos e baratas na região central da cidade.

Nº 226/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Indicação nº 31/2019.

Nº 227/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento da Avenida Jaime Pereira.

Nº 228/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre recapeamento da Avenida Independência.

Nº 229/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Indicação nº 2880/2018.

Nº 230/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Indicação nº 2688/2018.

Nº 231/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Indicação nº 2802/2018.

Nº 232/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a aquisição de veículo/trailer Castramóvel, conforme Pegão nº 24/2019 de 08/03/2019.

Nº 233/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre cobrança adicional na tarifa de água do consumidor cadastrado sob número 5910-2, hidrômetro nº Y14s8967717.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 002/19 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei Complementar nº 221/08 – consolidação das Leis da Saúde, no que tange ao prazo para convocação da Conferência Municipal de Saúde.

Projetos de Lei

Nº 308/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Bosque do Cinquentenário do Lions Piracicaba Leste. O Sistema de Lazer do Bairro Santa Rita, neste Município, com:

Substitutivo 01 da do vereador Pedro M. Kawai

Substitutivo 02 da C.L.J.R.

Nº 329/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui o "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Vítligo", (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 024.19 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que institui a "Festa de São José Operário" no Candário Oficial de Eventos do Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR – José Carlos Lopes de Souza
Tema – Elogios, Sugestões e Serviços Pública

TRIBUNA POPULAR – Luciana Ballesterio Bettiol Borges
Tema – Dia Internacional da Síndrome de Down – "Ninguém Fica Pra Trás"

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 21/19

AUTORIA –

PARA - Frias Neto Consultoria de Imóveis

1º ORADOR – ver. Wagner Alexandre de Oliveira

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 05/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR/SERVIÇO DE E-MAIL EM NUVEM NO MODELO DE NUVEM PRIVADA.

Tipo: menor preço – valor mensal
Credenciamento: Dia 28/03/2019 das 13h00 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 28/03/2018 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.ca-marapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 15 de março de 2019.

Mauro Rontani
Diretor do Departamento da Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019 - RESULTADO

Comunicamos o resultado do julgamento do projeto de venda da Chamada Pública 01/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE 38/2009, 26/2013 e 04/2015. Participaram duas empresas, as quais apresentaram os envelopes com os documentos e o projeto de venda: Cooperativa Piracicabana de Horticultores, protocolo 440/2019 e Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro, protocolo 1057/2018, que foram consideradas habilitadas. Em seguida foi aberto os envelopes com o projeto de venda que foram rubricados pelos presentes, estando elaborados em ordem, nos termos do edital. Dessa forma, ficaram aprovados os projetos de venda conforme seguem:

a) Cooperativa Piracicabana de Horticultores:

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Acelga;	Kg	600	3,98	2.388,00
2	Alface Crespa;	Kg	700	7,14	4.998,00
3	Banana Nanica;	Kg	3.200	3,04	9.728,00
4	Cheiro Verde;	Kg	160	9,33	1.492,80
5	Couve Manteiga;	Kg	350	7,33	2.565,50
6	Repolho Verde;	Unidades	1.300	5,96	7.748,00
Total Global					28.920,30

b) Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro:

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	Iogurte;	Unidades	30.750	2,10	64.575,50
Total Global					64.575,50

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual apresentação de recursos. Saltinho/SP, 14/03/2019.

Fernando Renato Hypolito
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de hortifrutigranjeiros de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2019, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedoras:

Fênix Alimentos de Mogi Guaçu Eireli ME, valor global R\$ 85.746,70;
Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME, valor global R\$ 43.443,50.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 15 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EMDHAP

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº: 001/2019

Processo nº: 008/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO PÓS-OCUPAÇÃO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL VIDA NOVA I, II, III E IV.

PREÂMBULO

No dia 12 de março de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se no anfiteatro da EMDHAP, sito na Av. Cristóvão Colombo, nº 1900, bairro Algodoal, o Pregoeiro, Senhora SANDRA CRISTINA LIBERAL, e a Equipe de Apoio, Senhores FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA, VIRGULINO JOSÉ DA COSTA, designados dos autos do Processo nº 008/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANDERSON FRANCISCO BATISTA
JOAO BATISTA DAS NEVES
MARCIO ESTEVAM PIMENTA
VITOR MANUEL MARTINS COELHO

CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE
HUMANIZAR CONSULT. SÓCIOAMBIENTAL
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA E
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE	493.294,0000	15,92%	10:14:24	Não Selecionada
HUMANIZAR CONSULT. SÓCIOAMBIENTAL	450.540,0000	5,88%	10:13:16	Selecionada
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	427.000,0000	0,35%	10:14:56	Selecionada
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	425.530,6600	0,00%	10:12:35	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	424.000,0000	0,47%	10:17:17
HUMANIZAR CONSULT. SÓCIOAMBIENTAL	423.000,0000	0,24%	10:17:46
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	422.000,0000	0,00%	10:18:07

Fase : 2a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	420.000,0000	0,48%	10:18:21
HUMANIZAR CONSULT. SÓCIOAMBIENTAL	419.000,0000	0,24%	10:18:36
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	418.000,0000	0,00%	10:18:50

Fase : 3a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	417.000,0000	0,48%	10:19:03
HUMANIZAR CONSULT. SÓCIOAMBIENTAL	416.000,0000	0,24%	10:19:14
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	415.000,0000	0,00%	10:19:26

Fase : 4a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	410.000,0000	0,49%	10:19:40
HUMANIZAR CONSULT. SÓCIOAMBIENTAL	409.000,0000	0,25%	10:19:52
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	408.000,0000	0,00%	10:20:07

Fase : 5a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	405.000,0000	0,50%	10:20:20
HUMANIZAR CONSULT. SÓCIOAMBIENTAL	404.000,0000	0,25%	10:20:40
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	403.000,0000	0,00%	10:20:52

Fase : 6a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	400.000,0000	0,50%	10:21:05
HUMANIZAR CONSULT. SÓCIOAMBIENTAL	399.000,0000	0,25%	10:21:18
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	398.000,0000	0,00%	10:21:32

Fase : 7a. Rodada de Lances

HUMANIZAR CONSULT. SÓCIOAMBIENTAL	399.000,0000	1,27%	10:22:21	Declinou
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	395.000,0000	0,25%	10:21:44	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	394.000,0000	0,00%	10:22:39	

Fase : 8a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	390.000,0000	0,26%	10:22:52
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	389.000,0000	0,00%	10:23:05

Fase : 9a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	385.000,0000	0,26%	10:23:22
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	384.000,0000	0,00%	10:23:33

Fase : 10a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	380.000,0000	0,26%	10:23:50
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	379.000,0000	0,00%	10:24:03

Fase : 11a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	378.000,0000	0,27%	10:24:12
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	377.000,0000	0,00%	10:24:24

Fase : 12a. Rodada de Lances

CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	376.000,0000	0,27%	10:24:35
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	375.000,0000	0,00%	10:24:47

Fase : 13a. Rodada de Lances



CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	370.000,0000	0,27%	10:24:58	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	369.000,0000	0,00%	10:25:10	
Fase : 14a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	368.000,0000	0,27%	10:25:22	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	367.000,0000	0,00%	10:25:33	
Fase : 15a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	365.000,0000	0,27%	10:25:43	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	364.000,0000	0,00%	10:25:55	
Fase : 16a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	363.000,0000	0,28%	10:26:06	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	362.000,0000	0,00%	10:26:24	
Fase : 17a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	360.000,0000	0,28%	10:26:33	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	359.000,0000	0,00%	10:26:45	
Fase : 18a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	358.000,0000	0,28%	10:26:55	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	357.000,0000	0,00%	10:27:06	
Fase : 19a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	355.000,0000	0,28%	10:27:16	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	354.000,0000	0,00%	10:27:27	
Fase : 20a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	352.000,0000	0,28%	10:27:39	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	351.000,0000	0,00%	10:27:51	
Fase : 21a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	350.000,0000	0,29%	10:28:02	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	349.000,0000	0,00%	10:28:16	
Fase : 22a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	348.000,0000	0,29%	10:28:24	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	347.000,0000	0,00%	10:28:39	
Fase : 23a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	345.000,0000	0,29%	10:28:49	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	344.000,0000	0,00%	10:29:03	
Fase : 24a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	343.000,0000	0,29%	10:29:13	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	342.000,0000	0,00%	10:29:26	
Fase : 25a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	340.000,0000	0,29%	10:29:36	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	339.000,0000	0,00%	10:29:46	
Fase : 26a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	338.000,0000	0,30%	10:29:56	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	337.000,0000	0,00%	10:30:07	
Fase : 27a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	336.000,0000	0,30%	10:30:17	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	335.000,0000	0,00%	10:30:25	
Fase : 28a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	334.000,0000	0,30%	10:30:35	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	333.000,0000	0,00%	10:30:45	
Fase:29a.RodadadeLances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	330.000,0000	0,30%	10:30:52	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	329.000,0000	0,00%	10:31:01	
Fase : 30a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	328.000,0000	0,30%	10:31:08	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	327.000,0000	0,00%	10:31:20	
Fase : 31a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	326.000,0000	0,30%	10:31:30	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	325.000,0000	0,00%	10:31:41	
Fase : 32a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	324.000,0000	0,31%	10:31:50	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	323.000,0000	0,00%	10:32:01	
Fase : 33a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	322.000,0000	0,31%	10:32:13	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	321.000,0000	0,00%	10:32:23	
Fase34a.RodadadelLances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	320.000,0000	0,31%	10:32:32	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	319.000,0000	0,00%	10:32:41	
Fase : 35a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	318.000,0000	0,32%	10:32:51	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	317.000,0000	0,00%	10:33:03	
Fase : 36a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	315.000,0000	0,32%	10:33:13	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	314.000,0000	0,00%	10:33:22	
Fase : 37a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	313.000,0000	0,32%	10:33:36	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	312.000,0000	0,00%	10:33:48	
Fase : 38a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	311.000,0000	0,32%	10:33:59	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	310.000,0000	0,00%	10:34:10	
Fase : 39a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	309.000,0000	0,32%	10:34:20	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	308.000,0000	0,00%	10:34:30	
Fase : 40a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	305.000,0000	0,33%	10:34:39	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	304.000,0000	0,00%	10:34:50	
Fase : 41a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	303.000,0000	0,33%	10:35:00	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	302.000,0000	0,00%	10:35:10	
Fase : 42a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	301.000,0000	0,33%	10:35:19	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	300.000,0000	0,00%	10:35:29	
Fase : 43a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	299.000,0000	0,34%	10:35:38	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	298.000,0000	0,00%	10:35:51	
Fase : 44a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	297.000,0000	0,34%	10:36:02	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	296.000,0000	0,00%	10:36:13	
Fase : 45a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	295.000,0000	0,34%	10:37:17	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	294.000,0000	0,00%	10:37:27	
Fase : 46a. Rodada de Lances				
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	295.000,0000	0,00%	10:37:45	Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00		
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	294.000,0000	1º lugar
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA EPP	295.000,0000	2º Lugar
HUMANIZAR CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL L	399.000,0000	3º Lugar
CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENG	493.294,0000	4º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	PREÇO	NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	SANEAMBIENTAL ENG. LTDA ME	294.000,0000	294.000,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 SANEAMBIENTAL ENG. LTDA ME 294.000,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências no Pregão.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ANDERSON FRANCISCO BATISTA CONSENGE CONSULT. E PROJETOS DE ENG. LTDA	SANDRA CRSITINA LIBERAL Pregoeira
JOAO BATISTA DAS NEVES HUMANIZAR CONSULT. SOCIOAMBIENTAL LTDA - EPP	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA
MARCIO ESTEVAM PIMENTA CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA EPP	VIRGULINO JOSÉ DA COSTA
VITOR MANUEL MARTINS COELHO SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME	



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Tiragem

65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



CAMPANHA DE PREVENÇÃO

**ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ATIVIDADE FÍSICA
PODEM MUDAR SUA VIDA!**



ATIVIDADE FÍSICA PREVINE DOENÇAS COMO:

- Obesidade
- Osteoporose
- Diabetes
- Cardiopatia
- Hipertensão arterial
- Estresse

ALGUNS BENEFÍCIOS:

- Aumenta a qualidade e a expectativa de vida
- Você se alimenta e dorme melhor
- Combate à gordura localizada
- Aumenta a disposição para tarefas diárias
- Melhora a autoestima e o visual
- Diminui a propensão às doenças e melhora o índice de frequência no trabalho

REÚNA PARENTES E AMIGOS PARA FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS!



Dúvidas? Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança
e em Medicina do Trabalho
Fones: (19) 3422-2175 (19) 3402-8050 (19) 3402-7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município